

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (LIP) PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSO GRAU III (ACAMADO), COM ATENDIMENTO INTEGRAL 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTO PARAÍSO/PR.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivatê/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultará em maior vantagem para o ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atenda às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 23/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 23/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 23/03/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 103.920,00 (Cento e três mil, novecentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021. Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006. Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195 de 22 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 01/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Jessica Priscila Amico Soares
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR, aprovada em Concurso de Emprego Público, conforme Edital n.º 01.40/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.242,00 - mensais
Vigência: 02/03/2026
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 02/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Leopoldo Douglas Queiroz Monteiro
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR, aprovada em Concurso de Emprego Público, conforme Edital n.º 01.40/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.242,00 - mensais
Vigência: 02/03/2026
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 03/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Edilma Aparecida de Brito
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR, aprovada em Concurso de Emprego Público, conforme Edital n.º 01.40/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.242,00 - mensais
Vigência: 02/03/2026
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 04/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Silvana Maria da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR, aprovada em Concurso de Emprego Público, conforme Edital n.º 01.40/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.242,00 - mensais
Vigência: 02/03/2026
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 05/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Renato Aparecido Teixeira
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR, aprovado em Concurso de Emprego Público, conforme Edital n.º 01.40/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.242,00 - mensais
Vigência: 04/03/2026
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 06/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Amanda Napolitano Dias
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/PR Concurso Emprego Público, conforme , aberto através do Edital n.º 01.40/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.242,00 - mensais
Vigência: 09/03/2026

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN 73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023 e 066/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT), drone, para realização de controle vetorial do Aedes Aegypti em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.795,26 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/03/2026.

Cafetal do Sul – PR, 06 de março de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CISA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S.
Av. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030
FONE: (44) 3623-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa PAULA POZZOLO OGEDA LTDA - ME, para Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Alergia e Imunologia, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2026, anexo. Em 06 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
6º Termo aditivo do contrato nº 33/2023, decorrente de DISPENSA nº15/2023 de Contratação de empresa que fornece Serviços de borracharia.
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954, inscrita no CNPJ sob nº 36.297.685/0001-27, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.728.373-0, portador do CPF sob nº 079.105.789-54, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/03/2027. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais dez meses, conforme o protocolo nº. 222/2026, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
ALTO PIQUIRI 06 de março de 2026.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA: ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:362.976.850-00127
GIOVANE MENDES DE CARVALHO ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL RG:10.728.373-0
CPF:079.105.789-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Administrativo Nº 17/20/2025
Tipo AQUISIÇÃO
PREGOIEIRO: MARIA HELENA ZANDÓNIA MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 16/10/2025 10:54:37
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/03/2026 14:20:09
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: VINDO Modelo: S300
Descrição: ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, E CARDIOLOGIA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO EDITAL)
Quantidade: 1 Valor Unit.: 115.380,00 Valor Total: 115.380,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E 719 12.246.862/0001-88 163.000,00 115.380,00 Não
2 MEDICALWAY EQUIPAMENTOS 461 02.949.582/0001-82 163.100,00 149.700,00 29,75 Não
3 FLORESCIE MERCANTIL LTDA 975 02.143.789/0001-85 162.235,50 149.875,00 6,12 Sim
4 AGUA DISTRIBUIDORA DE 427 27.789.446/0001-61 163.100,00 155.829,00 3,97 Sim
5 BRASIL BUSINESS PARTICIPAÇÕES 661 10.515.403/0001-27 163.100,00 155.929,00 0,06 Não
6 PAULO CARMIGUE ULTRA-SOM 387 09.134.634/0001-01 163.100,00 159.000,00 1,97 Não
7 ALFA VERTIGO COMERCIO ATACADISTA 673 60.424.558/0001-70 163.100,00 163.100,00 2,58 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
11 CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS 921 32.593.430/0001-50 163.100,00 91.900,00 Sim
MEDICAL SIL COMERCIO DE 773 21.552.696/0001-94 163.100,00 92.000,00 0,1068 Sim
ALLEGERS DO BRASIL LTDA 572 37.070.092/0001-96 163.100,00 92.700,00 0,7609 Sim
3S VISION HOSPITALAR COMERCIO 587 37.581.390/0001-40 160.000,00 93.200,00 0,5394 Sim
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA 300 32.617.070/0001-80 159.900,00 96.000,00 3,0043 Sim
OPUS MEDICAL E ELECTRONICS LTDA 997 14.368.496/0001-20 163.100,00 97.580,00 1,6458 Não
OLIMPIO EQUIPAMENTOS 659 33.583.026/0001-69 117.695,37 117.695,37 20,6142 Não
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – Coopermais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.792.812/0001-50, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná com o nº 4140022241, por despacho em sessão de 06/07/2015, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas do Ano de 2025 e outros assuntos pertinentes se forem necessários, a realizar-se no dia 21/03/2026, às 09:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, ou às 10:00 horas, em segunda convocação, com, metade mais um dos cooperados, na sede administrativa desta Cooperativa, localizada na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 202, Francisco Alves – PR.

Francisco Alves/PR, 05 de março de 2026.

Lucas Turquino Gomes
Presidente

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05
DECRETO Nº 62/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso XII, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul – Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA para todos os fins de adequação de trechos das ruas Maranhão, França, Inglaterra e as Avenida Italo Orcelli, Manoel Vicente Do Carmo e Paris, localizada em perímetro urbano de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, abaixo identificadas pelas Coordenadas:

Table with 3 columns: ENDEREÇO, COORDENADA INICIAL, COORDENADA FINAL. Rows include Rua Maranhão / Av. Italo Orcelli e Rua França, Rua Inglaterra / Av. Manoel Vicente Do Carmo e Av. Paris, Av. Paris / Rua Inglaterra e Rua França, Av. Edson / Rua Mexico e Rua Inglaterra.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE – CME
Rua: Monte Apreciável, 263 – CEP: 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Ata 07/2026. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 18 horas, se reuniu na sala de reunião da Secretaria Municipal de Esporte de Alto Piquiri, sito à Rua Monte Apreciável, nº263, centro, nesta cidade de Alto Piquiri Estado do Paraná o Conselho Municipal de Esporte - CME, foi realizado a Reunião do Conselho - CME, onde se reuniu os Conselheiros convocados pelo Sr. Presidente Edi Carlos Rodrigues de Souza com a presença de seus membros e convidados conforme lista de presença que integra esta ata e constatou-se a presença de 6 (seis) conselheiros, atingindo o quórum necessário para a deliberação da reunião. I) Verificação de quórum: após verificação do quórum necessário para instalação da sessão, iniciada as dezoito horas. II) - abertura: as 18 horas e quinze minutos o Sr. Presidente Edi Carlos, declarou a reunião aberta, desejando um boa noite a todos. a) Registro de presença: registraram presença os seguintes: Edi Carlos Rodrigues de Souza, Bruna Gabriele Piola, Cleber Ignacio da Silva, Walteir Lamônica dos Santos, Bruno Felipe Duarte Torres e Lucas Adrian Reis Biondo Silva, Wellington Rodrigo Vieira da Silva, Lucas Thierri Brogiato, Carlos Eduardo da Costa Silva, Marcos de Jesus e Fernanda Aparecida Veloso. b) Apresentação a pauta da reunião e a mudança de alguns conselheiros saiu a pedido, por falta nas reuniões sem justificativa e outro por não ser mais funcionário da Prefeitura Municipal, então a nova Comissão do Conselho Passa a ser: No lugar do titular da Secretaria de Administração fica Marcos de Jesus e suplente Lucas Thierri Brogiato, Representante de academias de Ginástica e Esporte como suplente fica Lucas Adrian Reis Biondo Silva, Representante das equipes Feminina de Futsal titular fica Fernanda Aparecida Veloso e Representante das Equipes Amadoras de Futebol Suíço fica como titular Bruno Felipe Duarte Torres e suplente Carlos Eduardo da Costa Silva. Assim feitas as mudanças e de acordo com os demais Conselheiros o Presidente da posse aos novos Conselheiros e deu as boas-vindas a equipe do Conselho Municipal de Esporte de Alto Piquiri - CME. Após a reunião o presidente passou para o setor jurídico para fazer um novo Decreto de nomeação aos membros para compor o Conselho Municipal de esporte de Alto Piquiri, em seguida foi colocada em pauta das obras e reformas e adequação da primeira deliberação de R\$350.000,00

que os setores de projetos engenharia da Prefeitura e o setor de licitação já estão fazendo a documentação para logo dar início em algumas obra e compra da primeira Deliberação do ano de 2025. A seguir o presidente comunicou aos Conselheiros sobre a nova Deliberação 01/2026 do Conselho estadual do Esporte deliberou as 4 Linhas de Repasse do FEE – 2026, na ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho estadual do Esporte seguiram quatro linhas, Linha 1 Investimento o município está apto ao recebimento para investimento de R\$400.000,00 onde o conselho decidiu em aprovação de investimento em terminar as obras do Ginásio de Esportes 25 de Julho, enquadrar o mesmo nas linhas de segurança, deixar apto ao uso de deficiente físico e a terceira idade e obeso com assentos adequados e na compra de 30 cadeirinha para arquiabancada do ginásio de esportes, reformas nos meus 3 campinhos nos Distritos como Paulistânia, Mirante do Piquiri e saltinho do Oeste e colocar rede de proteção em cima dos meus 4 campinhos, comprar 3 traves de futebol suíço, 1 trave de futsal, 1 poste para o voleibol, um trator a gasolina 26.3hp para corte de grama nos campos de futebol e suíço de Alto Piquiri e Distritos e um cortador(maquina) de grama de gasolina, um soprador de folhas e pequenas sujeiras de combustível, roçadeira costal de grama de gasolina 2 tempos, materiais permanente para cozinha e secretaria do ginásio de esportes, 1 mesa de arbitragem para a quadra do ginásio de esportes; linha 2 Políticas Públicas Municipais o município apto ao recebimento para Políticas Municipais de R\$ 7,00 por população onde Alto Piquiri conforme a Deliberação está com 9.646 no valor de R\$67.522,00, onde o conselho optou por compras uniformes esportivos para as categorias de treinamentos esportivos do futsal, futebol, voleibol e basquete, 2 bolas oficiais de futsal, futebol e suíço, vôlei e basquete, premiação de 1º ao 3º colocado como troféus e medalhas para as premiações nos campeonatos e torneios; linha 3 municípios sede, este o município não se enquadra por enquanto; Linha 4 seleção de Projetos até R\$2.000,00 o conselho decidiu na construção de um espaço de esporte Multi Uso de areia, 1 campo para vôlei de areia, 1 campo para beach tennis e 1 campo para futevôlei, Alto Piquiri precisa de um espaços esportivos abertos, que atendam a necessidade da população de jovens, adultos e terceira idade, apoiando a prática de atividades esportivas e sócio educativas como um todo, e nosso município não tem nenhum desse espaço esportivo para a comunidade participar, sabendo que esta demanda cresce em uma escala crescente de participantes e temos este espaço para a obra ao lado do ginásio de esporte. Na reunião apresentamos todas as linhas de Repasse do

FEE – 2026 para o Conselho Municipal de Esportes para aprovação do Plano de aplicação. E convidou a srª Bruna Gabriele Piola iniciou com o início da ata e passando a palavra aos Conselheiros para algumas dúvidas ou acrescentar algo, com o consentimento de todos a secretária do conselho fez a leitura da Deliberação e suas 4 linhas de investimento para o esporte Piquiriense. Assim o Conselho e os novos membros participantes da reunião deram a importância dos recursos para o esporte em Alto Piquiri que será muito bem aplicado e de grande serventia, porque eles ajudam no desenvolvimento social, na saúde da população e na formação de atletas. Desenvolvimento da saúde e qualidade de vida; Inclusão social de crianças e jovens; Descoberta e formação de talentos; Fortalecimento da comunidade; Desenvolvimento econômico local em competições e eventos podem movimentar o comércio local (restaurantes, lojas, hotéis), gerando renda para a cidade. Conclusão: Investir recursos no esporte em Alto Piquiri é essencial para promover saúde, educação, inclusão social e desenvolvimento da comunidade. Com o Programa "Esporte que Queremos" através da meta com o Selo Plus alto Piquiri poderá concluir obras e reformas e material permanente para uma grande melhoria nas praças esportivas do Município. Na sequência, passou-se à análise para criar o Plano de Trabalho para aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Esporte para o exercício de 2026, no plano elaborado com o Conselho Municipal de Esporte onde serão aplicados os possíveis repasses para Alto Piquiri, assim ficou elaborado uma meta através do Conselho. O presidente do Conselho do Esporte agradece a presença de todos os Conselheiros e o Diretor de esportes Walteir Lamônica dos Santos e menciona a importância do Conselho e a colaboração de todos para atingir as metas e cumprir o prazo da deliberação do Conselho Estadual do Esporte.

Alto Piquiri, 27 de fevereiro de 2026.
Representante da Secretaria de Esportes: Titular: Edi Carlos Rodrigues de Souza - Presidente do Conselho e Fundo Municipal do Esporte
Suplente: Cleber Ignacio da Silva - Vice Presidente

Representante da Secretaria de Administração: Titular: Marcos de Jesus - Tesoureiro
Suplente: Lucas Thierri Brogiato

Representante do Setor de Fiscalização de Obras: Titular: Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Suplente: Gabriel Cambuí de Almeida

Representantes de academias de Ginásticas e Esporte: Titular: Bruna Gabriele Piola
Suplente: Lucas Adrian Reis Biondo Silva

Representantes das Equipes Feminina de Futsal: Titular: Fernanda Aparecida Veloso
Suplente: Ana Eliza Mateus da Silva

Representantes das Equipes Amadoras de Futebol Suíço: Titular: Bruno Felipe Duarte Torres
Suplente: Carlos Eduardo da Costa Silva

Convidados.
Diretor de Esportes: Walteir Lamônica dos Santos

Representante do Basquete: Hugo Morais Campos

Representante da Terceira Idade: Claudio José da Silva

Angela Maria Carneiro da Silva



leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 93/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do Executivo Municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0023.2.076 – Manutenção e Encargos com transporte escolar
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(407) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 125.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 125.000,00

Art. 2.º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1.º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1.º Inciso I da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2025), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 1000 (Lei 4.320/64 - artigo 43 – parágrafo 1.º - item I):

Fonete Recursos Ordinários (Livres) R\$ 125.000,00
1000 (Superávit Financeiro exercício anterior)

Art. 3.º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

CNPJ 08.609.132/0001-27 INSC. EST. 904.03687-09
Rod. PR 490, s/nº - Km 01 Proj. Industrial - CEP 87.535-000
E-mail: cooper@cooper.com.br fone/fax: 41 - 3634-1739
São Jorge do Patrocínio Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios-COOPELER, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os senhores Cooperados, que somam 270, para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 20 de março de 2026 no Clube A.C.R.E.S em São Jorge do Patrocínio, sito Rua José Hermínio Visconcini s/n saída para Vila Oriental, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, às 09h00 min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, ou às 09h30 min, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou às 09:45 horas com a presença de no mínimo 10 associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Prestação de contas da Diretoria do exercício social de 2025, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, conforme documentos que estão à disposição dos cooperados na sede social da cooperativa, contemplando:
 - Relatório da gestão
 - Balanço geral do exercício;
 - Demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas
- Destinação das sobras apuradas ou rrateios de perdas;
- Eleição de um componente da diretoria e substituição do Secretário.
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação do valor dos honorários gratificações e cédula de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
- Deliberação sobre o plano de trabalho para o exercício social de 2026;

São Jorge do Patrocínio, 04 de março de 2026

MANOEL CONSTANTINO
GOUVEIA:5526931593
4 - 40707
MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA
Presidente COOPELER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025
MODALIDADE INEQUIVOCIDADE Nº 0919/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exm. Sr. **DIEGO JARDIM PEREIRA**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.950-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMPRESAS FL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.022.286/0001-65, com Calçada dos Méritos, 33, Andar 2 – Condomínio Centro Comercial Alpaguê, CEP: 06.453-019, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Luis Ricardo de Magalhães** portador da Cédula de Identidade nº 201322298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-90, residente na cidade de Curitiba, estado do Mato Grosso, resolveu firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inequivocidade nº. 019/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Fica alterada a razão social da empresa contratada, que anteriormente constava como: **L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA-EPP**, passando a denominar-se: **EMPRESAS FL LTDA**.
A alteração decorre de alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 23/05/2025, mantendo-se inalterados o CNPJ, objeto social, direitos e obrigações contratuais.

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 031/2023, também tem por objeto acrescentar uma vigência de (doze) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO E ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, com base na Lei nº 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 08/03/2026 a 08/03/2027.

DO VALOR DO OBJETO
Para continuidade da prestação dos serviços acima descritos para os próximos 12 (doze) meses e o reajuste com base no Índice IGP-M, que acumulou nos últimos 12 (doze) meses, um percentual de -1,63%, fica então inalterado o valor total de **R\$ 22.772,48 (vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato 031/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 108/2026.
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, o servidor **GILSON APARECIDO CUBA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.385.197-1 SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 09 de Março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2026.
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, o servidor **VANDERLAN PEDRO LISBOA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.957.398-7 SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, lotada na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, a partir de 09 de Março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CELIC/RS Nº 04752025
PREGÃO GERENCIADOR DA ARP: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 96.640.682/0001-05)
CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL CNPJ N.º 59.275.792/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SUV 07 LUGARES – MIN-106 CV PORTA MALAS MIN 40
Valor total: R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais)
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri – Paraná

PORTARIA Nº 162/2026, de 06 de Março de 2026.

SÚMULA: Concede avanço vertical ao servidor MARCELO ALVES DA SILVA e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de março de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12, ter o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMÉRICOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Transporte Coletivo de Passageiros", ofertado pela EADTRAN, e curso de "Auxiliar Administrativo Avançado", ofertado pela PRIME CURSOS DO BRASIL, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de novembro de 2025, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/03/2026 cumprindo o dispositivo no §1 do (já referido) Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
MARCELO ALVES DA SILVA	179	COVEIRO	GOO-B14	GOO-B15

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de março de 2026.

Alto Piquiri, 06 de Março de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Joaze Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATO DE Nº. 06/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DR'S MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. CNPJ: 58.992.523/0001-70, situada no endereço, avenida Curitiba nº 957, bairro, CEP: 87.830-000, cidade de Tapira, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) fogão a gás de chão, 4 (quatro) bocas, novo, com instalação inclusa, destinado à cozinha institucional da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.

VALOR: R\$ 797,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias

Data Assinatura: 06 de março de 2026

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 110/2026.
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, o servidor **MATHEUS GRANGEIRO PAGANELI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.983.685-1 SSP-PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 09 de Março de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE 05/2025 ID: 3142. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS, sito na Rua Castelin, nº. 115, Têrreo, Lote 14, Quadra 11, Parque Ana Laura I, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.582/0001-12, inscrição Estadual nº Insc. telefone (44) 98923-0214, e-mail: eller.soares@gazim.com.br, ato representado pelo Sr. Eller Brir Soares, portador do CPF nº 030.121.029-22, RG nº: 7.724.911-7, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, decorrente da Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo administrativo nº 03/2025, firmam o presente TERMO ADITIVO, de VIGÊNCIA e VALOR nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preço nº 05/2025, ID nº 3142, até a data 07/03/2026, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 07/03/2026. Com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), sendo assim o valor do contratado passa a ser de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais). Fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Descrição	Unidade Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de Arbitragem de Futebol	Serviço 113	480,00	54.240,00
2	Serviços de Arbitragem de Futsal	Serviço 150	320,00	48.000,00
3	Serviços de Arbitragem de Voleibol	Serviço 120	330,00	39.600,00
4	Serviços de Arbitragem de Basquetebol	Serviço 120	390,00	46.800,00
5	Serviços de Arbitragem de Futebol	Serviço 37	R\$480,00	R\$17.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2025.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (06/03/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Eller Brir Soares – Eventos
Oberdam Jose de Oliveira Eller Brir Soares
Contratante Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de março de 2026
CONTRATADA: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ 48.936.81/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS UNIDADES CONVENCIONAIS E DAQUELAS QUE APRESENTAREM DEFEITOS, VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PLENA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2024, ID nº 2829, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME, com sede na Rua Eugênio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-000, na Cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.116.225/0001-94, inscrição Estadual sob nº. 90303608-74, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. sob nº 4.046.973-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 545.549.189-04, residente e domiciliado na Rua Saldanha Maranhão, nº 234, Centro, CEP. 87.900-00, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 02/2024, Processo Administrativo nº 05/2024, firmam o presente TERMO ADITIVO, de VIGÊNCIA e VALOR nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2024, ID nº 2829, até a data 08/03/2027, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 08/03/2026. Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 38.538,48 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Quant. Quant. Unidade Descrição da Mercadoria Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
01 12 Serviço/ meses 01 Kit Completo Para Locação Mensal de 01 Central Telefônica PABX Digital, Equipada para 08 Tr e até 32 Ramais. Incluso de serviços de URA Com Auto Atendimentos Por Menu, Identificação das Chamadas, Mesa Virtual 1 Ponto Recepção, Espera Telefônica Personalizada, Cabeamentos e Seus Acessórios Geral Para Implantação Dos Ramais Interno e Entrada Telefônica Padronizada De Acordo Com o Fornecedor De Telecom Contratado Pelo Município, Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, Com Fomcimentos de Peças e Acessórios e Deslocamentos Técnicos Quando Solicitado Para Os Devidos Reparos, Incluindo Suporte De Orientações Junto Ao Município, Para o Direcionamento Das Soluções Das Comunicações Junto Aos Órgão De Fomcimento De Linhas De Comunicação, Para o Plano Funcionamento, Sendo, Operadora De Telefonia Fixa, Móvel, Provedores De Internet, ou Sistema VOIP. (Para o Paço Municipal) R\$ 889,50 R\$ 10.674,00

02 12 Serviço/ meses 01 Kit Completo Para Locação Mensal de 01 Central Telefônica PABX Digital, Equipada para 08 Tr e até 32 Ramais. Incluso de serviços de URA Com Auto Atendimentos Por Menu, Identificação das Chamadas, Mesa Virtual 1 Ponto Recepção, Espera Telefônica Personalizada, Cabeamentos e Seus Acessórios Geral Para Implantação Dos Ramais Interno e Entrada Telefônica Padronizada De Acordo Com o Fornecedor De Telecom Contratado Pelo Município, Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, Com Fomcimentos de Peças e Acessórios e Deslocamentos Técnicos Quando Solicitado Para Os Devidos Reparos, Incluindo Suporte De Orientações Junto Aos Órgão De Fomcimento De Linhas De Comunicação, Para o Plano Funcionamento, Sendo, Operadora De Telefonia Fixa, Móvel, Provedores De Internet, ou Sistema VOIP. (Para o Posto de Saúde Hélio Corsini) R\$ 1.073,78 R\$ 12.855,36

03 12 Serviço/ meses 01 Kit Completo Para Locação Mensal de 01 Central Telefônica PABX Digital, Equipada para 04 Tr e até 12 Ramais, Com, Identificação das Chamadas, Mesa Virtual 1 Ponto Recepção, 08 Aparelhos Telefônicos Fixos de Mesa, Cabeamentos, e Seus Acessórios Geral Para Implantação dos Ramais Interno e Entrada Telefônica Padronizada de Acordo com o Fornecedor de Telecom Contratado Pelo Município, Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, Com Fomcimentos de Peças e Acessórios e Deslocamentos Técnicos Quando Solicitado Para Os Devidos Reparos, Incluindo Suporte de Orientações Junto Ao Município, Para o Direcionamento das Soluções Das Comunicações Junto Aos Órgão De Fomcimento de Linhas de Comunicação, Para o Plano Funcionamento, Sendo, Operadora de Telefonia Fixa, Móvel, Provedores de Internet ou Sistema VOIP. (Para o Pronto Atendimento Municipal) R\$ 332,61 R\$ 3.991,32

04 12 Serviço/ meses 01 Kit Completo Para Locação Mensal De 01 Central Telefônica PABX Digital, Equipada Para 02 Tr e até 08 Ramais, Com, Identificação das Chamadas, Cabeamentos, e Seus Acessórios Geral Para Implantação dos Ramais Interno e Entrada Telefônica Padronizada de acordo Com o Fornecedor de Telecom Contratado Pelo Município, Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, Com Fomcimentos de Peças e Acessórios e Deslocamentos Técnicos Quando Solicitado Para Os Devidos Reparos, Incluindo Suporte de Orientações Junto Aos Órgão De Fomcimento de Linhas de Comunicação, Para o Plano Funcionamento, Sendo, Operadora de Telefonia Fixa, Móvel, Provedores de Internet ou Sistema VOIP. (Para a Escola Municipal Drummond de Andrade) R\$ 162,71 R\$ 1.952,52

05 12 Serviço/ meses 01 Kit Completo Para Locação Mensal de 01 Central Telefônica PABX Digital - Equipada Para 02 Tr e até 08 Ramais, 07 Aparelhos Telefônicos Fixos, 01 Aparelho Telefônico Sem Fio, Incluso De Cabeamentos, e Seus Acessórios Geral Para Implantação dos Ramais Interno e Entrada Telefônica Padronizada de Acordo Com o Fornecedor de Telecom Contratado Pelo Município, Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, Com Fomcimentos de Peças e Acessórios e Deslocamentos Técnicos Quando Solicitado Para Os Devidos Reparos, Incluindo Suporte de Orientações Junto Aos Órgão De Fomcimento De Linhas De Comunicação, Para o Plano Funcionamento Sendo Operadora De Telefonia Fixa, Móvel, Provedores De Internet, ou Sistema VOIP. (Para o Posto de Saúde da Vila Formosa) R\$ 297,82 R\$ 3.573,84

06 12 Serviço/ meses 01 Kit Completo para Locação Mensal de 01 Central Telefônica PABX Digital, Equipada Para 02 Tr e até 12 Ramais, 10 Aparelhos Telefônicos Fixos, 01 Aparelho Telefônico Sem Fio, Incluso de Cabeamentos, e Seus Acessórios Geral Para Implantação dos Ramais Interno e Entrada Telefônica Padronizada de Acordo Com o Fornecedor de Telecom Contratado Pelo Município, Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, Com Fomcimentos de Peças e Acessórios e Deslocamentos Técnicos Quando Solicitado Para Os Devidos Reparos, Incluindo Suporte de Orientações Junto Ao Município, Para o Direcionamento das Soluções das Comunicações Junto Aos Órgão de Fomcimento de Linhas de Comunicação, Para o Plano Funcionamento, Sendo Operadora De Telefonia fixa, Móvel, Provedores De Internet, Ou Sistema VOIP (Para a Clínica da Mulher Secretaria Saúde) R\$ 455,12 R\$ 5.461,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº. 02/2024.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (06/03/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR C.A.Araujo Telefonia - Me
Oberdam Jose de Oliveira Carlos Alberto Araújo
Contratante Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2025 ID: nº 3144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Est. Cambota, nº 81, Lote 21, B-111, E-2, Vila Vitória, CEP. 86.975-000 na cidade de Manduaçuari, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80 e na Inscrição Estadual sob nº. 907.03120-90, telefone (044) 9830-1194, e-mail: construtora.angra.ltda@gmail.com, neste ato representado por seu sócio Administrador: Daniel Sacramento, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.440.411-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 445.255.759-72, residente e domiciliado à Est. Cambota, nº 81, Lote 21, B-111, B-2, Vila vitória, CEP. 86.975-000, na cidade de Manduaçuari, no Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA e VALOR nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2025, ID nº 3144 decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, até 05 de julho de 2026, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 07 de março de 2026, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 08/2024. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (06/03/2026)
Prefeitura Municipal de Douradina – PR Construtora Técnica Angra Ltda
Oberdam Jose de Oliveira Daniel Sacramento
Contratante Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSE EDITAL Nº 003/2025
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR
CONTRATADO: Isabela Oliveira Almeida
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 036/2025.
EMPREGO: Agente de Combate a Endemias
DATA DA RESCISÃO: 12/02/2026
DATA DO DISTRATO: 25/02/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026.
DIEULSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106 (Estatutário Eletivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Dentista (20 horas) CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
07º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço: UBS
Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: (44) 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento).
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por mérito do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de março de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou trazer cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 06 de março de 2026.
MARLON RANQUEL MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, E O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Registrado no memorando online sob o nº 021/2026
O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu Secretário, Hudson Leônico Teixeira, por intermédio do Departamento de Polícia Civil, representado pelo Delegado Ildelucio Oliveira Melo, doravante denominado ESTADO, e o Município de Guaíra, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Giléade Gabriel Osti, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio a cessão de 01 (um) servidor municipal para prestar serviços exclusivamente administrativos junto à Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Guaíra/PR, visando contribuir para a melhoria das ações de preservação da ordem pública e do patrimônio no âmbito territorial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO
O presente Convênio será executado mediante as seguintes responsabilidades:

I – Compete ao ESTADO, por intermédio da SESP:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
b) promover, por meio da chefia da Unidade Policial Civil local, a orientação e o treinamento necessário ao servidor cedido.

II – Compete ao MUNICÍPIO:
a) ceder 01 (um) servidor municipal para atuação exclusiva em serviços administrativos;
b) encaminhar a documentação pessoal do servidor (RG e CPF);
c) responsabilizar-se integralmente pelos atos administrativos praticados por seu servidor;
d) arcar com a remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários do servidor cedido.

§1º O servidor indicado não poderá possuir antecedentes criminais.
§2º A fiscalização da execução do Convênio caberá ao Delegado de Polícia Civil local.

§3º A cessão não gera vínculo empregatício entre o servidor e o Estado do Paraná.
§4º É vedado ao servidor municipal o exercício de atividades típicas ou privativas de Polícia Judiciária.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenentes, ficando o MUNICÍPIO responsável integralmente pela remuneração e encargos do servidor cedido, não gerando qualquer ônus financeiro ao ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
HUDSON LEÔNICO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
ILDELUCIO OLIVEIRA MELO
Delegado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO
Ref. CONVÊNIO Nº 001/2026 de 06/03/2026

Registrado no memorando online sob o nº 021/2026
PLANO DE TRABALHO – 2026

Identificação do Objeto: Disponibilização de servidor municipal para serviços administrativos junto à Delegacia de Polícia Civil de Guaíra.

Metas: Agilizar os atendimentos administrativos à população e auxiliar na organização interna da Unidade Policial.

Plano de Aplicação: Inexistência de repasse financeiro entre os convenentes.

Cronograma de Desembolso: O Município permanecerá responsável pelo pagamento da remuneração e encargos do servidor cedido.

Previsão de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2026
Data: 06/03/2026
Ementa: revoga-se a Portaria nº 096/2026 de 05.02.2026, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.685/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 096/2026 de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 06/2026
Súmula: Delibera sobre aprovação da emenda individual nº 20380014 do Senador Flávio Ams, para Associação Pestalozzi;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Nº 2.423/2025 de 01 de setembro 2025; e pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando:

• CONSIDERANDO A realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 04 de março de 2026;

• CONSIDERANDO o objetivo da emenda no valor de 120.000,00 de Investimento a título de incremento, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por meio da aquisição de:

• CONSIDERANDO Custeio das atividades institucionais voltadas à Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos investidos em reformas, compras de materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos da entidade;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de março de 2026.

Ronaldinho Martínez Esquivel
Presidente CMAS
Guaira-PR, em 06 de março de 2026.

Guilherme Sertório Bartolli
Vice-presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2024

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 05/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Marii Carnevalheiro Maia Sepulveda
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 020/2024, e Termo Aditivo nº 07/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Eva Aparecida dos Santos Nascimento
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 013/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Maria Iracema de Salles Larentes
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 030/2024 e termo aditivo 11/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 09/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Fatima Lemes da Silva
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 015/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 10/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Suzueli Aparecida Laguilho Pastora
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 021/2024 e termo aditivo 08/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 11/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Alessandra Dias Pereira
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 017/2024.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 12/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Luciana Salazar Lopes Roque
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 021/2024 e termo aditivo 08/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 13/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR

CONTRATADO: Ana Farias Alves Gonçalves
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº. 012/2025.

EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026
DATA DO DISTRATO: 06/03/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.656
DATA – 06/03/2026
Súmula: Reconhece e denomina a Trilha de Longo Curso Rota dos Pioneiros e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município de Icaraima, Estado do Paraná, é banhado pela bacia do Rio Paraná, e rico em áreas naturais, tornando-o um dos locais relevantes para a prática do caiaqueismo, canoagem e ciclismoismo;

Considerando que a rota dos pioneiros é uma trilha de longo percurso de caráter regional, com 381 Km (trezentos e oitenta e um quilômetros) de extensão em seu atual, exigindo pelo menos 20 pernoites, para ser concluída (Anexo-I), sendo reconhecida a maior trilha aquática do Brasil;

Considerando que além do trecho aquático está sendo construído um trecho terrestre voltado especialmente para a atividade de ciclismoismo;

Considerando que a rota dos pioneiros constitui importante elemento para o estabelecimento do corredor de biodiversidade do Rio Paraná e para conexão entre as unidades de conservação nos âmbitos federal, estadual e municipal, viabilizando a dispersão de espécies, a recolonização de áreas degradadas, o fluxo gênico e a viabilidade de populações da fauna e da flora que demandam mais do que o território de uma unidade de conservação para sobreviver;

Considerando que a rota dos pioneiros, está inserida no eixo central de um mosaico de unidades de conservação que protege o último trecho do Rio Paraná livre de barragens;

Considerando que todo o trecho aquático da rota dos pioneiros se dá ao longo das matas ripárias mais ou menos preservadas, por trechos contínuos e por outros fragmentados e que oferece ao turista uma visão privilegiada destes remanescentes de mata atlântica com o poder de sensibilizar o visitante para a importância das matas ciliares e para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando que a rota dos pioneiros se utiliza das paisagens de água doce, como espaço para o descanso e contemplação dos navegantes, além de oportunizar o banho, recreação e o camping, a depender das normas das UCs, da devida infraestrutura e de medidas adequadas para a mitigação de impactos ambientais;

Considerando que a rota dos pioneiros é um instrumento de uso público das unidades de conservação que promove a visitação e a conexão emocional dos visitantes com áreas naturais com grande potencial de mobilização de voluntários e organizações em seu manejo, sinalização e divulgação;

Considerando ainda que a visitação em áreas naturais tem um papel fundamental na promoção do bem estar, saúde e prevenção de doenças, estimulando o exercício físico, a convivência entre pessoas, reduzindo o stress e a obesidade, promovendo potencial redução de custos no sistema de saúde pública;

Considerando que a Rota dos Pioneiros inclui em seu traçado, do Parapanema ao Paraná, com unidades ribeirinhas organizadas em núcleos urbanos e rurais, denominados portos, as quais são fundamentais como ponto de apoio ao visitante e, em contrapartida, podem se beneficiar com o fluxo desejável de visitantes em busca do turismo de parques e do ecoturismo, demandando por serviços de hospedagem, alimentação, aluguel de equipamentos e venda de produtos diversos;

Considerando que a Rota dos Pioneiros surgiu dentro da Rede Gestora do Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná, que atua com o instrumento de gestão bioregional para o desenvolvimento sustentável da região e conta com a representatividade das três esferas da federação e da sociedade civil; considerando que a Rota dos Pioneiros é fruto da mobilização da sociedade civil e dos órgãos de gestão de unidades de conservação, em prol das boas práticas de manejo da visitação em áreas naturais;

Considerando que a implantação e a manutenção da Rota dos Pioneiros depende da ação conjunta dos entes federativos responsáveis pela tutela das respectivas Unidades de Conservação, em especial da participação decisiva das Unidades de Conservação Municipais, junto às instituições parceiras em prol do fortalecimento da gestão, da elaboração de estudos, do fornecimento de suporte assepsiológicos e representantes de comunidades quanto ao planejamento e uso do solo, do apoio narecuperação das Áreas de Preservação Permanente - APP;

Considerando que a Rota dos Pioneiros faz parte da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso, que tem como objetivo conectar o território brasileiro através de trilhas, atuando conformemente de conservação, aparelho de recreação e alternativa para gerar emprego e renda junto às comunidades locais sendo reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente por meio da PORTARIA GM/ MMA Nº 326, de 28 de dezembro de 2022, reconheceu a Rota dos Pioneiros como uma trilha de longo curso;

Considerando, por fim, a determinação do Município de Icaraima em contribuir para manter e consolidar a Rota dos Pioneiros, divulgando-a nacional e internacionalmente como parte integrante do conceito de ecoturismo de cidade e como marco significativo da preservação ambiental e do uso sustentável das áreas verdes municipais.

DECRETA:

Art.1º Fica conhecida e denominada como "Rotados Pioneiros", o conjunto de trilhas existentes nas Unidades de Conservação e outros trechos localizados no território municipal, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. As Unidades de Conservação a que se refere o caput deverão, sem prejuízo do escopo dos resultados e como marco significativo da preservação ambiental e do uso sustentável das áreas verdes municipais.

Art.2º A Rota dos Pioneiros será implantada em áreas públicas e privadas, obedecendo ao traçado constante no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A implantação e a manutenção de todos os trechos da trilha deverão ser autorizadas pelos gestores das Unidades de Conservação que, para este propósito buscarão interfaces com os proprietários ou responsáveis por propriedades rurais ou áreas públicas pertencentes a outras esferas de poder.

Art. 3º Caberá à Coordenação da Rota dos Pioneiros a discussão e proposição dos instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento da Rota dos Pioneiros, inclusive dos trechos não incluídos em Unidades de Conservação, sem prejuízo de outros órgãos com competências afetas ao tema.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Icaraima – Pr., 06 de Março de 2026

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 630 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público nº 09/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. CLASSIFICAÇÃO

NOME Estelita Soares da Silva 23º
Os (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029. (Ao lado do CRAS),

verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de março de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;

-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;

-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;

-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).

-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 06 de março de 2026.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Processo Seletivo Simplificado - PSS, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais CLASSIFICAÇÃO

NOME Gabriella Fernandes da Silva
Kamilla Vitória Torres Gonçalves 1º
O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS),

verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de março de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;

- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).

- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 06 de março de 2026.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 030/2026
SÚMULA: Rescisão do contrato de trabalho do servidor LAELCIO BARBOSA MOISÉS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, pelo Edital de Homologação final nº04/2023 e pelo Edital de Convocação nº 006/2024;

DECRETA:
Art. 1º Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor Laelcio Barbosa Moises, brasileiro, ocupante do cargo de Tratorista - PSS portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 20.xxx.142 SSP/PR, a contar de 06 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa nº 001/2026
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores SALVADOR FRANCISCO, RG nº 6.673.692-0, matrícula: 65 e VILMAR ANDRADE DE LIMA, RG nº 1.541.357, matrícula: 58 a viajarem a cidade de Curitiba (PR), nos dias 09, 10 e 11 de março de 2026, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão de compromissos de interesse público agendados na Assembleia Legislativa do Paraná, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R\$ 504,20 (quinhentos e quatro reais e vinte centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2026.

Vilmar Andrade de Lima
Presidente

Simone Aparecida dos Santos
Vice-Presidente
Jociane França Lopes Johansen
Primeira Secretária
Ana Laura de Oliveira Riguette
Segunda Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Processo Seletivo Simplificado - PSS, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Professor de Educação Especial 20 horas CLASSIFICAÇÃO

NOME Vanderleia Rosineide De Macedo Dos Santos 1º
O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS),

verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 017/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a convocação realizada por meio da Convocação nº 025/2026 – Edital nº 012/2026;
CONSIDERANDO que o candidato convocado não compareceu dentro do prazo estabelecido no edital, bem como não foi possível localizá-lo por meio dos contatos telefônicos informados em seu cadastro e no endereço residencial declarado, tendo inclusive se esgotado o prazo legal para manifestação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, por não comparecimento dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, o candidato abaixo relacionado:
Classificação Inscrição Nome Data de Nascimento Cargo Auxiliar de Serviços Gerais
52 243140 MANOEL MESSIAS DA SILVA 20/05/1997 Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º A desclassificação ocorre em razão do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no edital de convocação, bem como pela impossibilidade de localização do mesmo pelos meios de contato fornecidos no ato da inscrição, caracterizando desistência tácita da vaga, conforme previsto no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Art. 3º Em decorrência da presente desclassificação, fica a Administração Municipal autorizada a proceder com a convocação do próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do referido Processo Seletivo.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, 06 de março de 2026.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 858 ZONA ARARAQUÊ UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3629-2728
www.cisamemorios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 006/2024

Reajuste de valores referente o edital de chamamento Nº 006/2024 para os valores constantes da tabela CISA, aprovados em assembleia de prefeitos realizada no dia 25 de novembro de 2025. Os valores retroagem a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Data: 06 de março de 2026.

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA ATUALIZADA

Prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde para os municípios consorciados ao CISA (conforme todos os serviços descritos no anexo IV):

VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	CISA
() MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R\$ 3.000,00	
() MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R\$ 3.500,00	
() MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES	R\$ 4.000,00	
() MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL HABITANTES	R\$ 4.500,00	

Prestação de serviços especializados em gestão de saúde, para implantação e/ou revisão do Núcleo de Segurança do Paciente, Gestão da Qualidade com revisão, atualização e/ou elaboração dos protocolos clínicos ambulatórios e de especialidades, e qualificação das equipes para observância dos requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de Saúde (conforme todos os serviços descritos no anexo V):

VALOR CONFORME POPULAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	CISA
() MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 5 MIL HABITANTES	R\$ 3.000,00	
() MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 5 MIL ATÉ 10 MIL HABITANTES	R\$ 3.500,00	
() MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 10 MIL ATÉ 20 MIL HABITANTES	R\$ 4.000,00	
() MUNICÍPIOS COM A POPULAÇÃO DE 20 MIL ATÉ 30 MIL HABITANTES	R\$ 4.500,00	

Local: Umuarama, 06 março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone: 0XX-44-3654-1235 – Fax: 0XX-44-3654-1209
E-mail – recs@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL Nº 026/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A)
APROVADO (A) NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL,
CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025.

CONSIDERANDO, Considerando a Portaria nº. 085/2026 do dia 06 de março de 2026.

CONVOCA (o) a(s) candidata (o) abaixo relacionado, aprovada (o) e classificada (o) no Edital Complementar 010 do Processo Seletivo Simplificado de 05 de setembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025 datado do dia 23 de julho de 2025.

1. Da (o) Candidata (o) convocada (o):

Cargo: Enfermeiro - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
5º	146,000	61769	Carlos Emiliano Mendes dos Santos

2. Avaliação Física e Mental

2.1 A Candidata deverá comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 13 de março de 2026 às 07:30h, para serem encaminhados a clínica onde realizará o exame da Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “O” – Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 13 de março de 2026.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 13 de março de 2026.

Candidatas	Horário
01 Carlos Emiliano Mendes dos Santos	08:30

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certificao/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista, CDI (Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) extrato;
- Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
- Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policiaivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município); previsto dia 13/03/2026, conforme item 2.1;
- Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão (preencher no Rh do Município);
- Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; (preencher no Rh do Município);
- Declaração de bens se for o caso; (preencher no Rh do Município);
- Declaração de não acúmulo de cargo. (preencher no Rh do Município);

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de março de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1209 – Telefone: 0XX-44-3654-1235 – Fax: 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº. 085/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Edital de Convocação nº. 025/2026 do dia 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Rosana Felix de Brito Michelin, classificada em 4º lugar no cargo de Enfermeiro – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, conforme declaração de desistência de vaga, apresentada e com protocolo nº 210/2026 do dia 06 de março de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,
aos 06 de março de 2026.

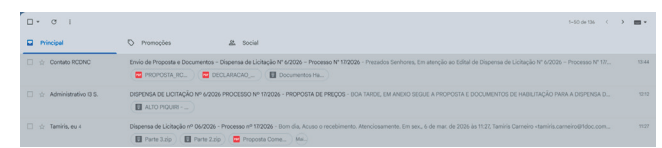
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO Nº 17/2026

Às 15h00min do dia 06 de março de 2026, em atenção a solicitação da Secretaria de Administração, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitacao@altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro-CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 06/03/2026 para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de solução tecnológica integrada, em modelo SaaS (Software as a Service), destinada à gestão documental, comunicação administrativa oficial, protocolo eletrônico e atendimento ao cidadão (Governo Digital), com capacidade para 100 (cem) utilizadores, conforme cronograma e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.



O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 28/02/2026.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente a empresa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	
	VALOR TOTAL	Recebido pelo E-mail
1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ: 19.625.833/0001-76	R\$ 48.000,00	06/03/2026 às 11h27min
I3 SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 03.307.395/0001-68	R\$ 39.000,00	06/03/2026 às 12h12min
RDNC PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 27.783.574/0001-30	R\$ 40.656,00	06/03/2026 às 13h44min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.
Ato contínuo verificou-se a proposta de cada proponente, e analisada a documentação apenas daquela proponente que apresentou o melhor valor, após verificado, a proponente I3 SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 03.307.395/0001-68, apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação e estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA VALOR TOTAL	SITUAÇÃO JULGAMENTO
1º	I3 SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 03.307.395/0001-68	R\$ 39.000,00	VENCEDORA
2º	RDNC PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 27.783.574/0001-30	R\$ 40.656,00	CLASSIFICADA
3º	1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ: 19.625.833/0001-76	R\$ 48.000,00	CLASSIFICADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente I3 SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 03.307.395/0001-68 com o valor total de sua proposta de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de solução tecnológica integrada, em modelo SaaS (Software as a Service), destinada à gestão documental, comunicação administrativa oficial, protocolo eletrônico e atendimento ao cidadão (Governo Digital), com capacidade para 100 (cem) utilizadores, de acordo com as disposições do termo de referência do edital, no qual havia aberto com o valor total de R\$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais). Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

Robson Jorge Magalhães
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 058/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 23 de fevereiro de 2026, a servidora ROSANA DE FATIMA CARREIRA PETROLI MIOTTO, portadora do CPF nº 905.***-91, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 06 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 075/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 23 de fevereiro de 2026, a servidora ROSANA DE FATIMA CARREIRA PETROLI MIOTTO, portadora do CPF nº 905.***-91, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 06 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com seus efeitos, a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste - PR, 06 de março de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 024/2026

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE E ACRESCENTA-SE por meio deste, o seguinte: ACRESCENTA-SE RESTRIÇÃO TERRITORIAL NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ITEM 5 DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

5.2. Será concedida a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois os itens possuem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Leia-se:

5.2. A participação nos itens cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observada, ainda, a restrição territorial prevista na Lei Municipal nº 002/2025, limitada às empresas sediadas na região por ela definida. Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2026, para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/03/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bilcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaira (PR), em 06 de março de 2026.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2026

Decreto nº 28/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1314/2025 de 17/11/2025.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,04 (trezentos mil reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
08	SECRMUN.DA AGRICULT. MEIO AMBIENTE	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.406.0010.1.053	Aquisição de Equipamentos e Insumos	300.000,00
503 - 4.4.90.52.00.00	982 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09	SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.	
09.001	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.001.23.695.0002.2.041	Manutenção do Turismo	0,04
542 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total.....	300.000,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:		
Receta:	1.3.2.1.01.11.01.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,04
Receta:	2.4.2.2.99.01.99.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	300.000,00
	Total:	300.000,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de março de 2026.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

Decreto nº 32/2026 de 06/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.1.227.	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	7.350,00
758 - 3.1.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
759 - 3.3.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.150,00
	Total Suplementação:	24.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
CNPJ: 77.356.665/0001-67

Decreto nº 32/2026 de 05/03/2026
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1314/2025 de 17/11/2025.

Suplementação
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE COM. E DESENV. ECON.
DEPARTAMENTO DE TURISMO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 64.207,83 (sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Supéravit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 16/2026

Item 1: Frezer horizontal com capacidade líquida total aproximada de 534 litros, duas tampas superiores, capacidade de congelamento mínima de 24,5 kg/24h, funcionamento nos modos refrigerador ou freezer, controle externo de temperatura e certificação homologada pelo Inmetro.

DO FORNECIMENTO
Prazo de Entrega: O prazo para entrega do equipamento será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a contratada cumprir rigorosamente o prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2026

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Parga, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e V.L. PINHELLI TOMÉ - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. 7 DE SETEMBRO, 283, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.341/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador: VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.341/0001-03, residente e domiciliada na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite nº 16/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem, reforma de emissário e dimensionamento de muros de contenção, incluindo planilha orçamentária conforme SINAPI, memorias descritivas, cronograma físico-financeiro e emissão das respectivas ARTs.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 24.378,00 (vinte e quatro mil e trinta e oito reais e zero centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2026

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Parga, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e SBARDELO ACESSÓRIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOÃO REICHLIN, 307B, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.441.806/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador: SIMONE SBARDELO VALENTE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.477.588-9, inscrito no CPF/MF sob nº 04.878.193-1, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 30/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Justificativa Nº 15/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem, reforma de emissário e dimensionamento de muros de contenção, incluindo planilha orçamentária conforme SINAPI, memorias descritivas, cronograma físico-financeiro e emissão das respectivas ARTs.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 24.378,00 (vinte e quatro mil e trinta e oito reais e zero centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2026

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem, reforma de emissário e dimensionamento de muros de contenção, incluindo planilha orçamentária conforme SINAPI, memorias descritivas, cronograma físico-financeiro e emissão das respectivas ARTs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Parga, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e DIM SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PARANÁ, 3986, na cidade de CASCAVEL - PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.157/0001-66, neste ato representada por seu sócio administrador: DAMIAN RENZ, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 77638075, inscrito no CPF/MF sob nº 095.744.360-60 residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade Nº 9/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO FORNECIMENTO
FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL PARA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS PÚBLICAS - SIM AM
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 11.982,12 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 164/2026, de 06 de Março de 2026.
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder a partir de 06 de março de 2026, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12º letra d, o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Capacitação para Profissionais de Saúde - Módulo Tratamento de Tabagismo", ofertado na modalidade de distância pelo Instituto Nacional do Câncer, e curso de "Aconsulha da criança e da mulher/pssoa no puerpério na primeira semana de vida na Atenção Primária à Saúde", ofertado pela UFSC e UNA-SUS, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de fevereiro de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/03/2026 cumprindo o dispositivo no §1º do referido Artigo 13º - O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a titulação das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

Nome: BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI
Matrícula: 20010
Cargo: ENFERMEIRO
Nível Atual: GOP-C058
Classe e Nível Após Avanço Vertical: GOP-C059

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de março de 2026.
Alto Piquiri, 06 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE MARÇO DE 2.026
SÚMULA: Toma sem efeito o ato de nomeação da candidata Danielle Aparecida Barbosa dos Santos Lima.

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Danielle Aparecida Barbosa dos Santos Lima, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01.39.2025, para o cargo de Professor, efetivada por meio da Portaria nº 115;
CONSIDERANDO o termo de desistência formal apresentado pela referida candidata em 03/03/2026, por meio do qual manifestou, de forma irrevogável e irretirável, seu desinteresse em tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, requerendo, ainda, seu repositcionamento para o final da lista de classificação;
CONSIDERANDO que o ato de posse não foi efetivado, o que permite que o ato de nomeação seja tomado sem efeito, sem que se configure a vacância do cargo, e possibilita a convocação do próximo candidato habilitado na ordem de classificação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica tornado sem efeito o ato de nomeação de Danielle Aparecida Barbosa dos Santos Lima, portador(a) do CPF nº 067.876.459-02, para o cargo de professor efetivo de Professor, constante da Portaria nº 115.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de Março de 2026.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319
DE 28/02/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da servidora.
RESOLVE:
EXONERAR em 28/02/2026, a Sra. JANDIRA CORDEIRO BAHIA DOMINGOS, portadora do CPF-Nº. 884.542.159-72 e do RG-Nº. 6.501.513-7-SSP/PR do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia do Município de Douradina, Estado do Paraná. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (28/02/2026).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190
DE 06/03/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 06/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF-Nº. 911.488.989-72 e no RG-Nº. 6.208.138-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06/03/2026).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
A Prefeitura Municipal de Xambê, por meio da Secretaria Municipal de Xambê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026, destinado a contratação temporária de 05 (cinco) Professores de Ensino Infantil e Fundamental - 20 h; 01 (um) Professor de Educação Física - 40 h; 05 (cinco) Auxiliares de creche e 01 (um) monitor educacional com formação de cadastro de reserva incluem as seguintes alterações:
Art. 1º Com relação aos itens 5.2 e 5.4 onde se lê:
5.2. Recurso do edital: 05/03/2023 a 13/06/2026
5.4. Inscrições e Entrega de títulos e comprovações de tempo de serviço: 17/03/2026 a 18/03/2026.
Leia-se:
5.2. Recurso do edital: 05/03/2026 a 06/03/2026
5.4. Inscrições e Entrega de títulos e comprovações de tempo de serviço: 09/03/2026 a 13/03/2026.
Prefeitura Municipal de Xambê, 06 de Março de 2026.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
A Prefeitura Municipal de Xambê, por meio da Secretaria Municipal de Xambê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026, destinado a contratação temporária de 05 (cinco) Professores de Ensino Infantil e Fundamental - 20 h; 01 (um) Professor de Educação Física - 40 h; 05 (cinco) Auxiliares de creche e 01 (um) monitor educacional com formação de cadastro de reserva incluem as seguintes alterações:
Art. 1º Com relação aos itens 5.2 e 5.4 onde se lê:
5.2. Recurso do edital: 05/03/2023 a 13/06/2026
5.4. Inscrições e Entrega de títulos e comprovações de tempo de serviço: 17/03/2026 a 18/03/2026.
Leia-se:
5.2. Recurso do edital: 05/03/2026 a 06/03/2026
5.4. Inscrições e Entrega de títulos e comprovações de tempo de serviço: 09/03/2026 a 13/03/2026.
Prefeitura Municipal de Xambê, 06 de Março de 2026.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
A Prefeitura Municipal de Xambê, por meio da Secretaria Municipal de Xambê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026, destinado a contratação temporária de 05 (cinco) Professores de Ensino Infantil e Fundamental - 20 h; 01 (um) Professor de Educação Física - 40 h; 05 (cinco) Auxiliares de creche e 01 (um) monitor educacional com formação de cadastro de reserva incluem as seguintes alterações:
Art. 1º Com relação aos itens 5.2 e 5.4 onde se lê:
5.2. Recurso do edital: 05/03/2023 a 13/06/2026
5.4. Inscrições e Entrega de títulos e comprovações de tempo de serviço: 17/03/2026 a 18/03/2026.
Leia-se:
5.2. Recurso do edital: 05/03/2026 a 06/03/2026
5.4. Inscrições e Entrega de títulos e comprovações de tempo de serviço: 09/03/2026 a 13/03/2026.
Prefeitura Municipal de Xambê, 06 de Março de 2026.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.39/2025
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 01.39/2025 e o Edital de Homologação do Resultado Final nº 19.39/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01.39/2025, para os cargos de Fiscal de Obras e Posturas, Professor e Assistente Social a comparecerem para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse.

- 1. Nos termos do item 22.1, do Edital de Abertura nº 01.39/2025, ficam convocados os seguintes candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, do dia 09/03/2026 a 13/03/2026, comparecerem pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Douradina - PR, munidos de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga:
1.1. Candidatos convocados:
1.1.1 FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
a) Renan do Pinhal Fuentes: classificação Ampla Concorrência 5º;
1.1.2 PROFESSOR:
a) Joelson Paula Andrade dos Santos: classificação Ampla Concorrência 20º;
b) Dileuza Dias de Oliveira Aragão: classificação Ampla Concorrência 21º;
1.1.3 ASSISTENTE SOCIAL:
a) João Augusto Albuquerque: classificação Ampla Concorrência 1º;
1.2 A manifestação de que trata o item 1 deste edital também poderá ser encaminhada, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico rh@douradina.pr.gov.br.
1.3. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
1.4 O prazo estabelecido no item 1 deste edital poderá ser prorrogado desde que desde que devidamente fundamentado e que o requerimento de prorrogação seja apresentado no prazo inicialmente estabelecido.
2. Os candidatos convocados na relação contida nos itens 1.1.1 a 1.1.3 deste edital ficam desde já convocados para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do comparecimento perante o Departamento de Recursos Humanos, apresentarem, além dos demais requisitos previstos no Edital de Abertura nº 01.39/2025, os seguintes exames/documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 de CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Fimar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e item 2 devendo com averbação de divórcio;
2.1. Os documentos relacionados nos subitens "e" e "f", do item 2 deste edital poderão ser apresentados no ato de posse.
2.2. A não apresentação dos documentos relacionados no item 2 deste edital, com exceção dos subitens "e" e "f", implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada em data a ser designada, e à comprovação dos requisitos exigidos no Edital de Abertura. Douradina - PR, 06 de Março de 2026.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022.

RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 01/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Rast X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Número da inscrição NOME DO CANDIDATO
APROVADO EM
102927 BRUNO SILVA MOREIRA 32º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
g) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
h) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
i) Atestado de sanidade física e psicológica;
j) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
k) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
l) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, expedidas no máximo, há seis meses.
m) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjuge;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal 1/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
q) Cópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAU)
u) SOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 06 de março de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ___/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Wagner Gomes da Silva
MATRÍCULA: 202414
RG: 9.359.278-6
DESTINO/UF: Mariluz - PR
DATA: 06/03/2026
HORA SAÍDA: 14:45
DATA: 08/03/2026
HORA RETORNO: 16:00
Pagamento 2 diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 822,60 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Mariluz - PR. (Que irá acompanhar os atletas do Futsal, para o Campeonato Paranaense de Futsal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 068/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEI DA SILVA LIMA, Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, viajar até Curitiba - PR, para participar do 1º SEMINÁRIO DA ACISPAR, CONSÓRCIOS PÚBLICOS: COOPERAÇÃO, INOVAÇÃO RESULTADOS, no período de 09 a 12 de Março de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 06 de Março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO
Recebi em ___/___/2026
DEFERIDO []
INDEFERIDO []

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 068/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEI DA SILVA LIMA, Secretário de Saúde do Município de Perobal - PR, viajar até Curitiba - PR, para participar do 1º SEMINÁRIO DA ACISPAR, CONSÓRCIOS PÚBLICOS: COOPERAÇÃO, INOVAÇÃO RESULTADOS, no período de 09 a 12 de Março de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 06 de Março de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

ALTO PIQUIRI, 06 de Março de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
NOROESTE PR CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise e documentação apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 13 de março de 2026 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP.
Umuarama/PR, 06 de março de 2026.
MARC ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 1/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Adilson Linhares dos Santos
MATRÍCULA: 202414
RG: 05661822979
DESTINO/JF: Marechal Cândido Rondon - PR
DATA: 07/03/2026
HORA SAÍDA: 13:40
DATA: 08/03/2026
HORA RETORNO: 14:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BCK 9F36
CUSTO APROXIMADO DA VIAGEM: R\$427,00

Pagamento 1 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 411,30 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Marechal Cândido Rondon - PR. (Que irá levar os atletas do Atletismo, para a Corrida de revezamento 12 horas e Corrida Kids).

Aparecido Pereira da Silva
CPF 068.934.448-65
CREF 08.63
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/2026

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DIÁRIA DE MARÇO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
CPF: 02645128980
DESTINO/JF: MARINGÁ
SAÍDA: 04:18 H 05/02/2026
RETORNO: 14:12 H 05/02/2026
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA MARÇO/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 300100
RG: 7.827.635-9
CPF: 03278619918
DESTINO/JF: CURITIBA
SAÍDA: 13:00 MIN 08/03/20245
RETORNO: 13:00 MIN 09/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS - PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1 (UM DIÁRIA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.499/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 411,30 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO
INDEFERIDO

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 007/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO:**

1. A convocação do candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2025.

2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **09/03/2026 a 13/03/2026, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para confirmar a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 - Contratação, do Edital nº 01/2025, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ENFERMAGEM - UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
4º	SAM_6431_2025	MELICIA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	03/06/05

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslucamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 06 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

TIPO: Menor Preço- Por Item
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2026.
HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção e higienização de banheiros provisórios, para atender o cronograma anual de eventos do Município de Mariluz, bem como atender as demandas da Divisão de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 05 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: 22.937.091 JOSE HERCULES DOS SANTOS
CNPJ: 22.937.091/0001-29

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 047/2025 - Inexigibilidade 013/2025 - Credenciamento: 002/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas classificadas como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Micro Empreendedor Individual (MEI), para fins de prestação de pequenos serviços, com VIGÊNCIA DE 06 DE MARÇO 2026 A 30 DE ABRIL DE 2026, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos municípios da localidade de Mariluz-PR.

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de abril de 2026

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 26 de junho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
22.937.091 JOSE HERCULES DOS SANTOS
CNPJ: 22.937.091/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: 64.741.103 DAVID WILLIAM DAMARTA ALVES
CNPJ: nº 07.797.967/0001-95

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 008/2026 - Processo de Inexigibilidade nº 034/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, situada na cidade de Mariluz/PR, destinada a hospedagem e/ou pernoite de população itinerante, em situação de rua e/ou vítima de violência doméstica, que necessitem de abrigo temporário em caráter emergencial, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

LOTE	ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	ESPECIFICIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	200	DIÁRIA	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, incluso café da manhã, almoço e jantar	R\$ 100,00
1	2	200	DIÁRIA	Prestação de serviço de hospedagem por pernoite, incluso café da manhã	R\$ 85,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.

- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 06/03/2026 a 06/03/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: nº 07.797.967/0001-95

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 19/2026 - Inexigibilidade nº 09/2026
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 80.246.309/0001-03, situada na Rua Pedro Coliere, nº 987, Vila Izabel, na cidade de Curitiba/PR.
Objeto: Manutenção do cardioversor Zoll modelo M2, utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 06 de março de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 011/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso de Desenho Artístico, abrangendo técnicas de estilo mangá e realismo, destinado às famílias atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: RONALDO ALVES DA SILVA - CNPJ: 24.268.810.0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Mariluz, 06 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de Curso de Desenho Artístico, abrangendo técnicas de estilo mangá e realismo, destinado às famílias atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SCFV tem como finalidade promover atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, proporcionando aos participantes oportunidades de expressão cultural, artística e social. Nesse contexto, a oferta de curso de desenho artístico constitui importante ferramenta de inclusão social, estímulo à criatividade, desenvolvimento cognitivo e fortalecimento da autoestima dos participantes, especialmente crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos programas socioassistenciais.

A contratação do referido curso justifica-se pela necessidade de profissional com conhecimento técnico específico em técnicas de desenho artístico, notadamente nos estilos mangá e realismo, metodologias que exigem domínio artístico e didático próprios, bem como experiência na condução de oficinas voltadas ao público atendido pela assistência social.

Diante do exposto, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação, considerando a natureza especializada do serviço, a singularidade da atividade artística e a necessidade de profissional com qualificação específica, de modo a atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RONALDO ALVES DA SILVA	24.268.810/0001-91	R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 06 de março de 2026.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.
Mariluz, 06 de março de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 07/2026

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores ELTON BARBOSA DOS SANTOS E LAUDEMIR JARDIM, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba/PR, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 08 a 10 de março do corrente ano de 2026, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Fica o vereador ELTON BARBOSA DOS SANTOS responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1º Secretário

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060 / 2026

EXONERAR O SERVIDOR
JOSE EDILSON FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 05 de março de 2026, o Sr. JOSE EDILSON FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 15***-**-0 SESP/PR, admitido em 03 de junho de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada localizada na cidade de Loanda - PR, ficando a Portaria nº 185/2024, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 002/2026

SUMULA: Dispõe sobre a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté-PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Ivaté - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FPMAS, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 06 de março de 2026, às 14h:00min via plataforma digital Whatsapp ata número 002.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 729/2018, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté-PR, anexo V, conforme definição da Resolução, sendo Organização da Sociedade Civil, registro nº 001.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESCOLA AMOR E PAZ - EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
AVENIDA SÃO PAULO 1960 - IVATÉ - PARANÁ.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 06 de março de 2026.

Fátima dos Santos Andrade
Fátima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

Resolução nº 020, de 30 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS), para o quadriênio 2026-2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando a importância do Plano Municipal de Saúde como instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

Considerando que o referido Plano orienta a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas e ações de saúde no período de quatro anos;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PAS) do Município de Mariluz, referente ao quadriênio 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saúde contempla as diretrizes, metas, indicadores e ações estratégicas a serem desenvolvidas nos serviços de saúde no âmbito municipal, durante o período de vigência.

Art. 3º - A elaboração foi realizada com base na análise situacional de saúde do município, observando as necessidades e prioridades identificadas pela população e pelos serviços de saúde.

Art. 4º - O Plano incorpora, ainda, as propostas constantes do programa de governo do gestor municipal, alinhadas às diretrizes do SUS e às políticas públicas de saúde vigentes.

Art. 5º - O montante estimado dos recursos orçamentários previstos para a execução do Plano é de **R\$ 79.223.278,40** (setenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Mariluz, 30 de outubro de 2025

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

Resolução nº 024, de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando que a Programação Anua de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão que operacionaliza as ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

Art. 2º - A Programação Anual de Saúde contempla as ações, metas e indicadores definidos a partir do Plano Municipal de saúde (PMS), com a finalidade de garantir o alcance dos objetivos estratégicos e o monitoramento da execução das políticas de saúde no período.

Art. 3º - O instrumento deverá prever a alocação dos recursos necessários à execução das ações programadas, observando as diretrizes orçamentárias e financeiras do município.

Art. 4º - O montante estimado dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2026 é de **R\$ 18.601.000,00** (dezoito milhões e seiscentos e um mil reais).

Mariluz, 18 de dezembro de 2025

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº01
Ref. CONTRATO Nº064/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: GUILST - INSTITUTO DE TECNOLOGIA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor mensal estabelecido na Cláusula Quinta do contrato original, em razão da concessão de ressuposto econômico-financeiro. O valor mensal, anteriormente fixado em R\$2.600,00 (dois mil seiscentos reais), passa a ser de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2026.
Homologa e Adjudica a Dispensa Eletrônica nº01/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº. 01/2026, que trata sobre a Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr, através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal – Pr, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada ao referido processo:

1) EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 34.406.070/0001-66 no valor total dos itens vendidos de R\$ 17.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2026
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026
Processo Administrativo n.º 012/2026
Objeto: Contratação de para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores, desenvolvimento profissional, assessoria pedagógica, diagnóstico educacional, acompanhamento técnico e reorganização da Rede Municipal, nos termos da Legislação Educacional e as suas implicações no currículo escolar, Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014.
Contratado: DAPO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III alínea "I" da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref. CONTRATO Nº 55/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: F J SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao Item 1.2 da Cláusula Primeira do presente contrato a contratação de 01 (um) funcionário para exercer a função de Motorista (Educação)

Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Quinta o valor de R\$ 19.622,21 (dezenove mil seiscentos vinte e dois reais e vinte e um centavos) referente ao acréscimo da cláusula primeira do presente aditamento.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/03/2026

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024
NEXIGIBILIDADE CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato anteriormente firmado, com efeitos a partir da data de assinatura do presente instrumento, ficando desde já extintas todas as obrigações contratuais assumidas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada declara, para todos os fins de direito, que não houve início da execução dos serviços previstos no contrato ora rescindido, conferido ao Contratante plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.
Data da Assinatura: 07/01/2026.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL – AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026
EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023 e demais normativas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde e elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) do Município de Perobal, Estado do Paraná

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 07/03/2026 às 09:00h00min até 23/03/2026 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2026 às 08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/03/2026 às 09h00min00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 66.892,04(sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bl.org.br>
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <https://perobal.elojob.net/portalftransparencia/1/licitacoes> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 04 de março de 2026
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref. CONTRATO Nº 55/2025
Contratante: Município de Perobal
Contratado: F J SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterada a remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, prevista no Item 1.2 da Cláusula Primeira, que passa de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos reais) para R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos vinte e um reais). O reajuste visa à equiparação ao salário-mínimo nacional vigente, conforme tabela em anexo

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento
Data: 05/03/2026

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 144/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guairá/PR, sendo as empresas vencedoras:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora dos itens 1, 3, 6, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 67, 71, 72, 81, 82, 83, 87, 92, 96, 103, 104, 106, 107, 108 e 110 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 678.503,90 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e três reais e noventa centavos);

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.393.363/0001-99, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais);

NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos itens 4, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 26, 28, 29, 37, 38, 41, 46, 51, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 69, 73, 76, 78, 84, 90, 94 e 99 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 153.638,10 (cento e cinquenta e três mil e noventa e trinta e oito reais e dez centavos);

D S J CONFECOOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.911.914/0001-30, vencedora dos itens 5, 48 e 49 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais);

WALTER NETO CHAMBO, inscrita no CNPJ nº 04.492.654/0001-30, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 14 e 53 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 25.021,80 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e oitenta centavos);

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens 35, 45, 54, 63, 74, 75, 77, 79, 80, 89 e 98 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 35.454,54 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.138.148/0001-74, vencedora dos itens 55, 56, 88, 100, 109 e 114 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 116.530,90 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos);

62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 62.535.481/0001-97, vencedora do item 68 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.222.415/0001-07, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 6.667,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

G A M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.933.322/0001-80, vencedora do item 95 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, vencedora dos itens 93, 97 e 113 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 134.337,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais);

NICKVALLÉ COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.366.329/0001-03, vencedora do item 11 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais);

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.633.424/0001-11, vencedora do item 112 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.828.263/0001-47, vencedora do item 115 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 18, 19, 36, 52, 85, 86, 101 e 102 da Licitação.

Art. 3º - Declarar que restou FRACASSADO o item 105 da Licitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 05 de março de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do PMS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 035/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PMS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº01/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 08/04/2026, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhá-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spereola@gmail.com, solicitando seu desligamento para o fim da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
41	Jéssica Baleiro Elias	08/10/1991	90,00
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00
46	Cristiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itai, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jpp.jus.br), onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 01.001/2023, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o item 22.2 do Edital nº 01.001/2023, referente à validade do Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência da vacância constante dos cargos;
CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Artigo nº 37, incisos III e IV que dispõe acerca de prorrogação de Concurso Público em Vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Homologação da Classificação Final nº 01.013/2024, de 26/03/2024, publicado em 27/03/2024, que trata da homologação do Resultado Oficial Final do Concurso Público nº 01.001/2023.
DECRETA:

ARTIGO. 1º. Fica prorrogado até 27/03/2026, o Concurso Público, concernente ao Edital nº 01.001/2023, objetando o presente de cargos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
ARTIGO. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARTIGO. 3º. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 01.001/2023, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o item 22.2 do Edital nº 01.001/2023, referente à validade do Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência da vacância constante dos cargos;
CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Artigo nº 37, incisos III e IV que dispõe acerca de prorrogação de Concurso Público em Vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Homologação da Classificação Final nº 01.013/2024, de 26/03/2024, publicado em 27/03/2024, que trata da homologação do Resultado Oficial Final do Concurso Público nº 01.001/2023.
DECRETA:

ARTIGO. 1º. Fica prorrogado até 27/03/2026, o Concurso Público, concernente ao Edital nº 01.001/2023, objetando o presente de cargos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
ARTIGO. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARTIGO. 3º. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 01.001/2023, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o item 22.2 do Edital nº 01.001/2023, referente à validade do Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência da vacância constante dos cargos;
CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Artigo nº 37, incisos III e IV que dispõe acerca de prorrogação de Concurso Público em Vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Homologação da Classificação Final nº 01.013/2024, de 26/03/2024, publicado em 27/03/2024, que trata da homologação do Resultado Oficial Final do Concurso Público nº 01.001/2023.
DECRETA:

ARTIGO. 1º. Fica prorrogado até 27/03/2026, o Concurso Público, concernente ao Edital nº 01.001/2023, objetando o presente de cargos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
ARTIGO. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARTIGO. 3º. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 01.001/2023, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o item 22.2 do Edital nº 01.001/2023, referente à validade do Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência da vacância constante dos cargos;
CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Artigo nº 37, incisos III e IV que dispõe acerca de prorrogação de Concurso Público em Vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Homologação da Classificação Final nº 01.013/2024, de 26/03/2024, publicado em 27/03/2024, que trata da homologação do Resultado Oficial Final do Concurso Público nº 01.001/2023.
DECRETA:

ARTIGO. 1º. Fica prorrogado até 27/03/2026, o Concurso Público, concernente ao Edital nº 01.001/2023, objetando o presente de cargos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
ARTIGO. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARTIGO. 3º. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2026.
SÚMULA: Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 01.001/2023, realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o item 22.2 do Edital nº 01.001/2023, referente à validade do Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência da vacância constante dos cargos;
CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Artigo nº 37, incisos III e IV que dispõe acerca de prorrogação de Concurso Público em Vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Homologação da Classificação Final nº 01.013/2024, de 26/03/2024, publicado em 27/03/2024, que trata da homologação do Resultado Oficial Final do Concurso Público nº 01.001/2023.
DECRETA:

ARTIGO. 1º. Fica prorrogado até 27/03/2026, o Concurso Público, concernente ao Edital nº 01.001/2023, objetando o presente de cargos que forem disponibilizados, em atendimento ao interesse público da Administração.
ARTIGO. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARTIGO. 3º. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2026
Atribui Jornada Suplementar ao servidor CAIO VINICIUS SILVA BICUDO e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar ao servidor CAIO VINICIUS SILVA BICUDO, matrícula nº 3220-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 04 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 155/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES, matrícula nº 3225-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 04 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 156/2026
Exonera JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 3003-1, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, a partir de 02 de março de 2026(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2026
Atribui Jornada Suplementar ao servidor CAIO VINICIUS SILVA BICUDO e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar ao servidor CAIO VINICIUS SILVA BICUDO, matrícula nº 3220-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 04 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 155/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora AMANDA SCHUENCK THE RAMIRES e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 3003-1, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, a partir de 02 de março de 2026(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 156/2026
Exonera JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 3003-1, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Pública, a partir de 02 de março de 2026(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
OBJETO: O presente certame será conduzido com inversão de fases, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.1

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 035/2026

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 034/2026

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Community Health Agent.

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Community Health Agent.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato, and Score. Lists candidates for the position of Professor of Fundamental Education 20 hours.

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato, and Score. Lists candidates for the position of Psychologist.

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato, and Score. Lists candidates for the position of Technician in the Enfermagem area.

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato, and Score. Lists candidates for the position of AFRDESCENDENTE.

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Cargo, Pontuação do candidato, and Score. Lists candidates for various positions in the health sector.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Table showing monthly financial data for personnel expenses from January 2025 to December 2025. Includes columns for month, total expense, and various sub-categories.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing compliance with legal limits for personnel expenses.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados.

Repagulado por Inscricao: VALDETE CUNHA (Prefeita) and JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA (Contadora).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

Table showing budget execution summary for the first bimester (Nov-Dec 2025). Includes columns for revenue and expense categories.

Table showing budget execution summary for the second bimester (Jan-Feb 2026). Includes columns for revenue and expense categories.

Table showing budget execution summary for the third bimester (Mar-May 2026). Includes columns for revenue and expense categories.

Table showing budget execution summary for the fourth bimester (Jun-Aug 2026). Includes columns for revenue and expense categories.

Table showing budget execution summary for the fifth bimester (Set-Nov 2026). Includes columns for revenue and expense categories.

Table showing budget execution summary for the sixth bimester (Dez 2026). Includes columns for revenue and expense categories.

Repagulado por Inscricao: VALDETE CUNHA (Prefeita) and JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA (Contadora).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

EXCLUSIVO/ REGIONAL (AMENORTE)/ LOCAL

O Pregeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2026.

Consistirá o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA, PROFISSIONAIS TÉCNICOS, ANIMAIS E SERVIÇOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO E PROVAS EQUESTRES (LAÇOS E 3 TAMBORES), INCLUINDO SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de março de 2026, às 08h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitan.com.br

Tapejara/PR, 06 de março de 2026. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: BARVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2025

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses de vigência de contrato, a partir de 03/02/2026 até 03/08/2026, referente a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, conforme Lei nº 14.133/21.

§1º - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 25 de maio de 2025, totalizando um montante de R\$- 26.815,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, de 03/02/2026 até 03/08/2026.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 85/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
EXONERA A PEDIDO o da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO requerimento de exoneração impetrado pela servidora Sr. Carla Danilly Chaves Porfírio.
RE S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a servidora pública Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFÍRIO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, conforme requerimento impetrado pela servidora no qual pede seu desligamento do cargo efetivo para a data de 04 de março de 2026, ficando a data de 03 de março de 2026 último dia de vínculo junto ao poder executivo de São Jorge do Patrocínio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
Decreto Municipal Nº. 20/2026
Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Conforme ART. 40º, §1º, inciso III, "b" da CF - Voluntária por Idade
PROVENTOS - Média Proporcional ao Tempo de Contribuição
REAJUSTE - Sem Paridade
CATEGORIA - Comum
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Sr. RONALDO TINTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 380, em favor da Servidora Pública Sra. ANTÔNIA DE LOURDES NOGUEIRA GODDI, DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Servidora Pública Sra. ANTÔNIA DE LOURDES NOGUEIRA GODDI, brasileira, casada, portadora do RG/CPF nº. 786.279-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 283601, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF (Redação Anterior à EC 103/2019) Voluntária por Idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, pagos pelo SERVIPRECV - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no montante de R\$ 1.769,95 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º. A aposentadoria foi concedida em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF (Redação Anterior à EC 103/2019) Voluntária por Idade; Categoria: Comum; Forma de Cálculo: Média das 80% maiores remunerações; Forma dos Proventos: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de reajuste: sem Paridade aos Servidores da Alínea.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 86/2026, de 06 de março de 2026
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade nº. 380 em favor da Servidora Pública Sra. ANTÔNIA DE LOURDES NOGUEIRA GODDI, RE S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR na data de 02/03/2026 a Servidora Pública Sra. ANTÔNIA DE LOURDES NOGUEIRA GODDI, brasileira, casada, portadora do RG/CPF nº. 786.279-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 283601, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada até então na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - CMEI PE Ernesto Pereira, tendo em vista a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade mediante Decreto Municipal nº. 20/2026, ficando assim reconhecida a vacância do cargo ocupado pela servidora a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (Ab o 1º Semestre, Ab o 2º Semestre), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Consolidada (DC), Dívida Móvel (DM), Dívida Fixa (DF), Dívida de Longo Prazo (DL), Dívida de Curto Prazo (DCP), Dívida de Médio Prazo (DCM), Dívida de Curto Prazo com Garantia (DCPG), Dívida de Médio Prazo com Garantia (DCMG), Dívida de Longo Prazo com Garantia (DLPG), Dívida de Curto Prazo sem Garantia (DCPS), Dívida de Médio Prazo sem Garantia (DCMS), Dívida de Longo Prazo sem Garantia (DLPS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Rows for 03/03/2026 and 04/03/2026, including BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS.

Perobal, 03 de Março de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
ALEXANDRE AP FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Rows for 03/03/2026 and 04/03/2026, including BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS.

Perobal, 06 de Março de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
ALEXANDRE AP FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$. Rows for 03/03/2026 and 04/03/2026, including BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS.

Perobal, 06 de Março de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
ALEXANDRE AP FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (Ab o 1º Semestre, Ab o 2º Semestre), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include AOS ESTADOS (I), AOS MUNICÍPIOS (II), ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III), POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV), TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS (V), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENVIDADAMENTO (VI), LIMITE DE ALERTA (VII), CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS (VIII), MEDIDAS CORRETIVAS (IX).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Table with columns: OPERAÇÕES DE CREDITO, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include Dívida Móvel, Dívida Fixa, Dívida de Longo Prazo, Dívida de Curto Prazo, Dívida de Médio Prazo, Dívida de Curto Prazo com Garantia, Dívida de Médio Prazo com Garantia, Dívida de Longo Prazo com Garantia, Dívida de Curto Prazo sem Garantia, Dívida de Médio Prazo sem Garantia, Dívida de Longo Prazo sem Garantia.

Prefeitura Municipal de Perola-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2025/Meses Julho-Dezembro

Table with columns: RECEITAS PRIMARIAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (Ab o 1º Semestre, Ab o 2º Semestre), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS PRIMARIAS

Table with columns: DESPESAS PRIMARIAS, VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (III)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (III), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IV)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IV), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (V)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (V), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (VI)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (VI), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (VII)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (VII), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (VIII)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (VIII), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (IX)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (IX), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (X)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (X), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XI)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XI), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XII)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XII), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XIII)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XIII), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XIV)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XIV), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XV)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XV), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XVI)

Table with columns: DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (SEM FONTES RPPS) (XVI), VALOR REALIZADO (No Semestre, Ab o Semestre). Rows include DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (II), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VIII), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX), DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (X).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara - Paraná
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 18, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Fevereiro).

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 04

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 05 de Março de 2026.

RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

AGENTE DE CANTATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ E A SR.ª JANAINA CRISTINA CARMONA
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 78.247.345/0001-06 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador da CI/RG n.º 7.253.715-7 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.669-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João Ceccon, s/n, nesta cidade de Tapejara/PR, nesta cidade de Tapejara/PR, e JANAINA CRISTINA CARMONA, brasileira, solteira, Professora, portadora da CI/RG nº 8.156.649-6 - SSP/PR, e CTPS nº 1318631 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Aquiduanã n.º 831, na cidade de Cianorte/PR, adiante denominado EMPREGADO, resolve rescindir o presente Contrato a pedido da empregada como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Trabalho nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado sob o Edital n.º 007/2025, que estava em vigor de 07/07/2025 a 18/12/2026, ficando rescindido a pedido da empregada no dia 05/03/2026, conforme requerimento protocolado sob o n.º 010 do dia 05 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.
E por estarem assim justas e acordadas, firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.
Tapejara-PR, 05 de março de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
JANAINA CRISTINA CARMONA
Empregado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 095/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. - NOMEAR como Agente Político Municipal, a contar do dia 05 de Março de 2026, o servidor VALDECIR DONIZETH FRACHINI, CPF. nº 446.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, junto a Secretária Municipal de Finanças, conforme Lei Ordinária 078/2024 de 24 de Outubro de 2024.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 096/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. - NOMEAR como Agente Político Municipal, a contar do dia 02 de Março de 2026, a servidora DANIELLE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 047.xxx.xxx-26, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esportes, junto a Secretária Municipal de Esportes, conforme Lei Ordinária 078/2024 de 24 de Outubro de 2024.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 094/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. - REVOGAR a contar do dia 04 de Março de 2026, o Decreto 446/2025 do dia 05/11/2025, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/11/2025 na Página B-02, o cargo de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretária Municipal de Finanças da servidora NURIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, CPF nº 065.xxx.xxx-45.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Perola - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, RESTOS A PAGAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO. Includes sub-sections for RRF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") and RRF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a").

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL. Includes sub-sections for LRF, Art. 48 - Anexo 6 and LRF, Art. 48 - Anexo 6.

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, SOBRE A RCL AJUSTADA, DIVÍDA CONSOLIDADA, VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA, SOBRE A RCL AJUSTADA, GARANTIAS DE VALORES, VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA, SOBRE A RCL AJUSTADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, SOBRE A RCL AJUSTADA, RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, VALOR TOTAL. Includes sub-sections for RRF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") and RRF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a").

Table with columns: FUNÇÃO/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: FUNÇÃO/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO, Inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") and RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2025. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) and RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I).

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2025. Includes sub-sections for RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) and RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I).

MUNICÍPIO DE PERLA
RELAÇÃO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
RELAÇÃO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
CÓDIGO 4.12203

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
PREVISTA ATUALIZADA (R\$)
RECEITA REALIZADA Até o Bimestre (R\$)

RECEITAS DAS DESPESAS DE INVERSÃO
RECEITAS DAS DESPESAS DE INVERSÃO
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DAS DESPESAS DE CAPITAL
DESCRIÇÃO
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E J. F. GIMENEZ & CIA LTDA., NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA-TÁRIA DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, §4º inciso II e III do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA.

Pelo presente instrumento, os participantes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranáguá, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***.336.***-8, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.217/0001-79, com sede na Rua Campo Largo, nº 1.540, Centro, CEP 87.830-000 do Município de Tapira/PR, neste ato representada por seu Presidente, VITÓRIA NÚBIA MARCELINO MARCOS, brasileira, solteira, estagiária, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 15.366.694-6, inscrita no CPF nº 143.632.929-97, residente domiciliada na Rua Moraes, nº 1.104, CEP 87.830-000, doravante designada ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 04/2024 e dá nova designação ao objeto TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescer o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2024, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 04/2024 e dá nova designação ao objeto TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescer o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2024, não alteradas por este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA TAPEJARA.

Pelo presente instrumento, os participantes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranáguá, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***.336.***-8, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA TAPEJARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.991/0001-24, com sede na Rua Maria Carraro de Aguiar, 1.553, Centro, CEP 87.830-000 do Município de Tapira/PR, neste ato representada por seu Presidente, WILSON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 13.542.598-2, inscrito no CPF sob o nº 010.355.478-56, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 01/2024, o qual tem por objetivo a COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto receber novo plano de trabalho e aditivar o montante de R\$ 491.616,96 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 191.868,20 decorrentes do Sistema Único de Saúde, R\$ 76.772,62 de recursos livres do Município, R\$ 217.908,14 do FUNDEB e R\$ 5.040,00 da Secretaria Municipal de Assistência Social no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Permanece alterada a vigência do Termo de Fomento 01/2024, sendo a data de 31/12/2026 prevista para o término da subvenção.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2024, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 04/2024 e dá nova designação ao objeto TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescer o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2024, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento 04/2024 e dá nova designação ao objeto TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescer o montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 255/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Causela Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor R\$ 99.120,17 (noventa e nove mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos), correspondente a um acréscimo de 23,54% (vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento), ao valor inicial do contrato, pagando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), para R\$ 520.120,17 (quinhentos e vinte mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Edital de Prorrogação do prazo do Processo Seletivo Público nº 37/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece o sub item 1.8 do Edital nº 23/2024 - Disposições Preliminares;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos a contar de 08 de março de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital nº 23 de 24 de janeiro de 2024, para preenchimento de cargo público pelo Regime Jurídico Estatutário, o qual foi homologado na data de 08 de março de 2024, pelo Edital nº 68/2024.
Art. 2º - A data Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 05 de março de 2026.
Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 327/2026
Nomeia JULIA MARTINS PIFFER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIA MARTINS PIFFER, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 13822749-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 051.872.469-76, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 09 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2026.
ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 12/2025

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) RS 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows include Receta de Impostos (I), Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI, Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Receta Resultante do Imposto sobre Rendimentos e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF, Receta de TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), Cota-Parte FPM, Cota-Parte ITR, Cota-Parte IPVA, Cota-Parte ICMS, Cota-Parte IPF-Exportação, Outras Transferências em Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c) x 100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c) x 100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c) x 100, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with columns: Despesas de Capital, SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital. Includes a TOTAL row for each section.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include Total das Despesas com ASPs (XII) = (X) + (Y), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIII), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIV), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XV), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVI), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII), Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII), Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (d) - (XVII)¹.

Table with columns: Limite não Cumprido (XX) = (XVIII), PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (XII) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 e % da Lei Orgânica Municipal).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR, LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (I), Liquidadas (II), Pagas (III)), Saldo Final (não aplicado) (II) = (I) - (III) - (IV). Rows include Diferença de limite não cumprido em 2025, Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores, Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores, TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (IX).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO², Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n) - (m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscritos indevidamente em Exercício q/ Disponibilidade Financeira q = (XVIII), Valor inscrito em consideração no Limite (r) = [(p + q) - (o)], Total de RP pagas (s), Total de RP a Pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(o + u) - (r)]. Rows include Despesas de 2025, Despesas de 2024, Despesas de 2023, Despesas de 2022, Despesas de 2021 e anteriores.

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI) - (XXIII).

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (w) = (w) - (x + y + z). Rows include Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI), TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), % (b/a) x 100. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), Proveniente da União, Proveniente dos Estados, Proveniente de outros Municípios, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX), OUTRAS RECEITAS (XXX).

Table with columns: TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII) + (XXIX) + (XXX).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c) x 100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c) x 100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c) x 100, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV), Despesas Correntes, Despesas de Capital, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c) x 100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c) x 100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c) x 100, Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g). Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV) + (XXXII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XIII) = (V) + (XXXIII), SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XIV) = (VI) + (XXXIV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XV) = (VII) + (XXXV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XVI) = (VIII) + (XXXVI), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVII) = (IX) + (XXXVII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVIII) = (X) + (XXXVIII).

Table with columns: VALDETE CUNHA PREFEITA, JULIANA LOMBARDO DE OLIVEIRA CONTADOR(A), CRIC: PR-0649070-6. Includes a Replicação section.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2026
Nome dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 283, de 13 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 04, de 06 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO os ofícios das entidades participantes do Conselho Municipal de Saúde indicando seus representantes;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 246, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 19 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO os Ofícios n.º 003/2026 e 004/2026, de 11 de fevereiro de 2026, expedidos pelo Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 14/2026, de 06 de fevereiro de 2026, expedido pelo Colégio Estadual Profª Hilda T. Kamal;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 01/2026, de 19 de janeiro de 2026, expedido pela APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - Núcleo Sindical de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 246/2026, de 19 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 031/2026, de 26 de fevereiro de 2025, expedido pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR;
CONSIDERANDO os Ofícios n.º 011/2026 e 012/2026, de 18 de fevereiro de 2026, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 375/2026-08/PP-08-GETEC-CRP08, de 13 de fevereiro de 2026, expedido pelo Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região;
CONSIDERANDO os Ofícios n.º 015/2026, 016/2026, de 19 de fevereiro de 2026, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 23/2026, de 18 de fevereiro de 2026, expedido pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA;
CONSIDERANDO a necessidade de compilar, para fins de sistematização e melhor compreensão, as nomeações constantes dos Decretos Municipais n.º 283/2025 e n.º 04/2026;

D E C R E T A.
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), no período de 2023/2027, os seguintes representantes:
I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
a) Entidades Representantes dos Urbanos:
Titular: Edilson José Gabriel, representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT.
Suplente: Elias Soares, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Bancários de Umuarama.
b) Entidades Representantes dos Aposentados e Pensionistas:
Titular: Lúzia Alves Mendes, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Suplente: Maria Dervania Costa Vieira, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
c) Entidades Representantes de Associação de Portadores de Patologias:
Titular: Jonesberto Ronie Vivi, representante da Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO.
Suplente: Suzerlei de Fatima Danhoni Pedroso, representante da Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO.
d) Entidades Representantes dos Portadores de Deficiências:
Titular: Marcia Cristina da Costa Viana, representante da Associação Amigos de Autistas de Umuarama - AMA.
Suplente: Natane Oliveira Roman Miller, representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI.
e) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na Área de Educação:
Titular: Suelly Nishiyama Sucupira D'Andres Gentil, representante da Associação Nacional de Educação Popular em Saúde - ANEPS.
Suplente: Maria Aparecida Claus, representante do Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda.
f) Entidades Representantes de Organizações Religiosas:
Titular: Antonio Manoel Barradas, representante da Mitra Diocesana de Umuarama.
Suplente: Edson da Silva, representante da Mitra Diocesana de Umuarama.

g) Entidades Representantes de Associações de Moradores e o Movimento Popular:
Suplente: Valdeir Rodrigues, representante da Pastoral da Criança.
g.2) Titular: Maria Fátima Alves de Oliveira Sandri, representante da Associação em Defesa do Meio Ambiente - ADEMA.
Suplente: Elisângela Severina de Melo, representante da Associação de Entidades de Mulheres do Estado do Paraná - ASSEMPA.
h) Entidades Representantes das Patronais Urbanas e Rurais:
Titular: Maria Aparecida Pereira Garcez, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU.
Suplente: Elizabeth Furian Bellini, representante do Lions Clube de Umuarama.
i) Entidades Representantes das ONGs com Atuação na Área da Saúde:
Titular: Suzana Minchiguerre Pereira, representante do Lar dos Idosos Santa Faustina.
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
Titular: Ana Paula Alcântara Silva, representante do Conselho Regional de Psicologia de Umuarama.
Suplente: Ariane Brito da Silva Foglia, representante do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS.
b) Titular: Maria Elaine Serafin dos Santos, representante do Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
Suplente: Isabella Nemer Zafaneli, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-8.
c) Titular: Franciele da Silva Quemel, representante do Conselho Regional de Farmácia do Paraná - Seccional Noroeste - CRFP.
Suplente: Aurea Mii Shinamura Tanaka, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública do Estado do Paraná - SINDSAÚDE-PR.
d) Titular: Carlos Henrique da Silva, representante do Conselho Regional de Educação Física.
Suplente: Edilaine de Almeida Rangel, representante do Sindicato dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de serviço de Saúde de Umuarama e Região - SESSU.
e) Titular: Samara da Silva Bezerra, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama - SISPUMU.
Suplente: Carlos Antônio Lisboa da Silva, representante da Associação Médica de Umuarama - AMU.
III - REPRESENTANTES DE GESTORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTORES DE INSTITUIÇÃO PÚBLICO E PRIVADO:
a) Titular: Lisbeth Pitto Scanavaca, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Suplente: Hailton Joaquim de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Titular: Viviane Herrera Ufemea, representante da 12ª Regional de Saúde.
Suplente: Maira de Oliveira Santos, representante da 12ª Regional de Saúde.
c) Titular: Angela da Silva Biazon, representante da Associação Beneficente de Saúde no Noroeste do Paraná - NOROSPAR.
Suplente: Andréia Lupeppa de Almeida, representante do Hospital Psiquiátrico Santa Cruz de Umuarama.
d) Titular: Vanessa Luciane Nobre Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAPE.
Suplente: Bruna Marcealy Coutinho, representante do Grupo União pela Vida - GUPVIDA.
e) Titular: Débora Cristina Caus, representante da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECAN.
Suplente: Dalva Silva Gomes dos Santos, representante do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.º 283, de 13 de outubro de 2025 e n.º 04, de 06 de janeiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2026.
ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 83/2026 DE 06 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº: 82/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 05/03/2026, adibida, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
161 CLEUNISE DIAS MOREIRA 735.xxx.xxx-49 88º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 83/2026 DE 06 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital de Abertura nº 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº: 79/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/03/2026, adibida, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PSICÓLOGO - 30H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2462 MARIANA ALONSO CICERLI 100.xxx.xxx-00 13º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (MARÇO) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GEAN C VIEIRA SAKABE
Profissional: GEAN CARLA VIEIRA SAKABE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação especializada de CONSULTAS DE PSQUIATRIA (ADULTO) E CONSULTAS DE PSQUIATRIA (INFANTIL ATÉ 14 ANOS), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/10, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026, autorizado em 20 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: OSMARINA RAMOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/12/1076, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, autorizado em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA IZABEL DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/10, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026, autorizado em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SONIA MARIA DE AMORIM
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/11, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026, autorizado em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARCELO SAVIOLI
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a para locação do imóvel comercial situado na Avenida Júlio César Jarros, 270 - Jardim Boa Vista, sendo um salão com área aproximada de 180m², nesta cidade de Umuarama, para a instalação e funcionamento da Farmácia Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 48.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/90, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026, autorizado em 26 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de fevereiro de 2026, edição nº 13.547, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SIMONE CAMPOS DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos.
Valor: R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/12/1082, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026, autorizado em 19 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELIANA DE SOUZA PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos.
Valor: R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/38, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026, autorizado em 20 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JULCINEIA VIVIANE DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos.
Valor: R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/141, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, autorizado em 20 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALESSANDR DOS SANTOS SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos.
Valor: R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais)
Vigência: 26/02/2026 a 26/08/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/141, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026, autorizado em 20 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de fevereiro de 2026, edição nº 13.545, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de março de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 9/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de março de 2026.

Fornece: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
 CNPJ/CPF: 75.793.646/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMO DE COLABORAÇÃO À ENTIDADE ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR - SISTEMA ASIAR.	10	R\$ 4.560,00	R\$ 45.600,00

Valor Total Homologado - **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de março de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 10/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de março de 2026.

Fornece: AEUPT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ/CPF: 43.008.488/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE AEUPT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA - PR	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de março de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2635/2026
 SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0044, Lote: 0054 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º SN.º**

Com fundamento nos artigos 5, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **cinco dias, REALIZE A LIMPZA DO IMÓVEL**, de acordo com:

Art.9º Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varrição fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de serviço os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasos e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados da municipalidade.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de serviço.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Exceto o prazo concedido a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 09460789977
 CADASTRO: 421908 QUADRA: 0044 LOTE: 0054
 ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERANDES, S/Nº CEP: 87500-000
 BARRIO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 6 de março de 2026

Gilberto Touca de Aquino
 Fiscal Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
 09/2026/01/0002/SEPT/PR
 Município de Umuarama
 Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 28 / 2635 / 2026
 ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 09460789977
 ENDEREÇO: RUA SOFIA LABERITSKI BIELLA, Nº 3746, JARDIM VILA RICA, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-814

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 10/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de março de 2026.

Fornece: AEUPT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ/CPF: 43.008.488/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE AEUPT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA - PR	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de março de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 050/2026
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2026", especialmente o art. 10, que autoriza, para o exercício de 2026, a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo municipal, apurados ao final do exercício de 2025, mediante ato do Poder Executivo;
 CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que permite a utilização, a cada exercício, de superávits financeiros apurados no exercício anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas;
 D E C R E T A
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 5.138.831,92 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300090 - RECURSOS FUNDO MUNIC. DO IDOSO - exercício anterior, no valor de R\$ 19.164,74 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE - exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da Fonte 300507 - Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF - exercício anterior, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - exercício anterior, no valor de R\$ 224.707,71 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos), e da Fonte 355555 - SANEPAR - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - exercício anterior, no valor de R\$ 794.959,47 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme informado no Anexo II.
 Parágrafo único. A utilização dos superávits financeiros de que trata este artigo observará o disposto no § 2º do art. 76-B do ADCT, sendo aplicada exclusivamente ao financiamento de políticas públicas locais de saúde, no âmbito das dotações consignadas no Anexo I.
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
 PAÇO MUNICIPAL, em 05 de março de 2026.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
 Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 05/03/2026
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO	UNIDADE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FONTES	VALOR
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0024.2.002	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300000	R\$ 119.164,74
10.301.0024.2.002	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300000	R\$ 200.000,00
10.301.0024.2.002	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300077	R\$ 2.000.000,00
10.301.0024.2.002	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300507	R\$ 1.800.000,00
10.301.0024.2.002	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355555	R\$ 794.959,47
10.301.0024.2.002	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300555	R\$ 224.707,71
TOTAL GERAL					R\$ 5.138.831,92

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 050 DE 05/03/2026
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 EM 31/12/2025

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
SANEPAR - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	2.170.164,00	2.310,00	355555 2.172.845,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2024	66.692,00	30090	355555 1.378.656,53
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2026	355555	355555	355555 794.959,47
Saldo atual	355555	355555	355555 -

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	415.682,71	0,00	355555 415.682,71
Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2024	355555	355555	355555 190.749,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2026	355555	355555	355555 224.707,71
Saldo atual	355555	355555	355555 -

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
RECURSOS FUNDO MUNIC. DO IDOSO - exercício anterior	66.692,00	415,00	30090 66.277,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2024	30090	30090	30090 345.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2026	30090	30090	30090 119.164,74
Saldo atual	30090	30090	30090 -

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE -	66.692,00	0,00	30090 66.692,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2026	30090	30090	30090 200.000,00
Saldo atual	30090	30090	30090 266.692,00

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos F.M.D.D. - exercício anterior	2.000.000,00	44.225,00	30077 2.044.225,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2024	30077	30077	30077 2.000.000,00
Saldo atual	30077	30077	30077 899.691,70

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Contribuição de Iluminação Pública, ART. 149-A, CF - exercício	2.069.265,24	598.016,00	30057 2.051.249,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2024	30057	30057	30057 1.800.000,00
Saldo atual	30057	30057	30057 251.249,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 86/2026 DE 06 DE MARÇO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
 CARGO: PSICÓLOGO - 30H
 Classificação
 Inscrição CANDIDATO CPF
 1544 ISABELE LUISA MORETE 102.xxx.xxx-00 14º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 - Prefeito Municipal-

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
 RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 041/2026
 Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
 Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitâneas para serem utilizadas pelos usuários e aderentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua - Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transientes, pelo Conselho Tutelar e também pelo Núcleo de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Umuarama x Tapejara	50	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
02	Tapejara x Umuarama	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
03	Umuarama x Cianorte	100	R\$ 36,76	R\$ 3.676,00
04	Cianorte x Umuarama	100	R\$ 42,04	R\$ 4.204,00
05	Umuarama x Jussara	30	R\$ 45,37	R\$ 1.361,10
06	Jussara x Umuarama	30	R\$ 41,65	R\$ 1.249,50
07	Umuarama x Doutor Camargo	30	R\$ 56,88	R\$ 1.706,40
08	Doutor Camargo x Umuarama	20	R\$ 53,36	R\$ 1.067,20
09	Umuarama x Maringá	250	R\$ 72,02	R\$ 18.005,00
10	Maringá x Umuarama	250	R\$ 76,65	R\$ 19.162,50
11	Umuarama x Alto Paraíso	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
12	Alto Paraíso x Umuarama	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
13	Umuarama x Campo Mourão (Horário 08h25)	50	R\$ 72,02	R\$ 3.601,00
14	Campo Mourão x Umuarama (Horário 15h00)	50	R\$ 92,83	R\$ 4.641,50
15	Umuarama x Campo Mourão (Horário 15h15)	50	R\$ 45,04	R\$ 2.252,00
16	Campo Mourão x Umuarama (Horário 21h15)	50	R\$ 110,62	R\$ 5.531,00
17	Umuarama x Paigandu (Horário 13h15)	50	R\$ 60,62	R\$ 3.031,00
18	Paigandu x Umuarama (Horário 13h30)	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
19	Umuarama x Paigandu (Horário 16h10)	50	R\$ 66,71	R\$ 3.335,50
20	Paigandu x Umuarama (Horário 16h20)	50	R\$ 59,26	R\$ 2.963,00
21	Umuarama x Icaraima	30	R\$ 39,59	R\$ 1.187,70
22	Icaraima x Umuarama	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
				R\$ 84.544,50

Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027
 Valor: R\$ 84.544,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/02/94, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, autorizada/ratificada em 25 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de fevereiro de 2026, edição nº 13.547, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, Inciso I, na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2025 - PMU
 Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
 Contratada: S&S EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, com a finalidade de equipar três novas unidades educacionais, que estão distribuídas em três locais: uma na Zona V (antigo CMEPE), outra no Centro Municipal de Educação Infantil do Parque Metropolitano e a terceira nas imediações do antigo Centro Politécnico, bem como atender à demanda de reposição de equipamentos das demais unidades pertencentes à rede municipal de ensino de Umuarama/PR, conforme segue:

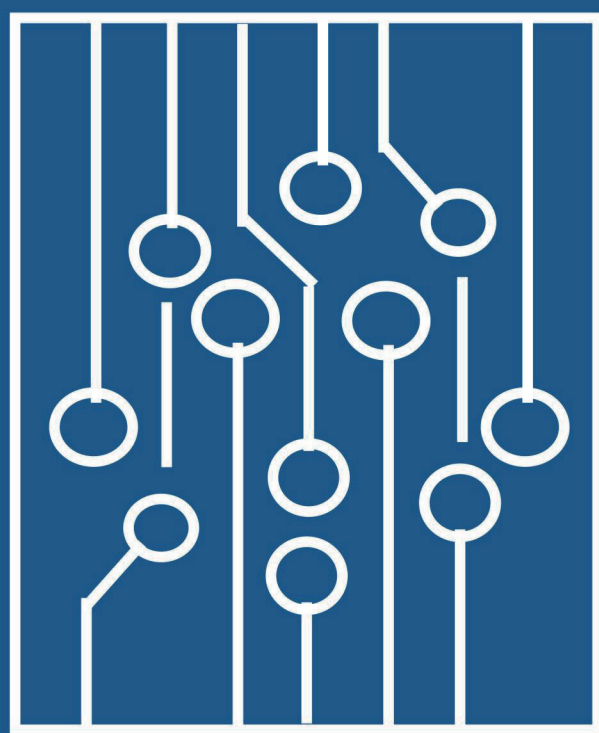
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
09	Projeto Multimídia 3000 lúmens Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD de 3-Chips ou superior. Método de projeção: No mínimo Frontal / Traseiro / Instalado no teto. Brilho em Cores: 3000 Lumens ou superior; Brilho em Branco: 3000 Lumens ou superior; Relação de aspecto: 16:9 ou superior; Resolução Nativa: 1920x1080 (Full HD); Correção de Trapezió: Vertical: ± 30 graus (automática) ou superior; Horizontal: ± 30 graus (manual) ou superior; Relação de Contraste: Até 350:1 ou superior; Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores ou superior. Tipo de Lâmpada: 18W UHE ou superior; Vida Útil da Lâmpada: Até 10.000 horas (Modo ECO) ou superior, Até 4000 horas (Modo Normal) ou superior; Lente de Projeção: No mínimo Zoom Óptico / Foco manual; Zoom: 1.0-1,35 ou superior; Razão de Projeção (Throw Ratio): 1.19 - 1,60 ou superior; Tamanho (distância de projeção): 28" - 391" (0,91m - 10,4 m) ou superior; Sinal de vídeo analógico: No mínimo NTSC/SCA 4:3PAL (B/D/G/H/M/N). SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p); Sinal de vídeo digital: 1080p; Entradas: No mínimo HDMI x 1; USB Tipo A x 1 (fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config OSD), USB Tipo B x 1; Especificações Wireless: No mínimo IEEE 802.11b: 11 Mbps, IEEE 802.11g: 54 Mbps, IEEE802.11n: 130 Mbps. Outros: Alto falantes: 5W (Mono) ou superior; Tensão de alimentação: 100 - 240 V ± 10%, 50/60 Hz; Consumo de Energia: 205W (Eco Mode), 290W (Normal Mode) ou inferior; Nível de Ruído: 37 dB (Modo Normal) ou inferior, 29 dB (Modo ECO) ou inferior; Segurança: No mínimo trava de segurança, função de proteção por senha; Adaptador Wireless: Deve possuir adaptador wireless LAN (incluído) ELPAP11 ou superior; Acessórios incluídos: Deve possuir bolsa de couro ou nylon, todos os cabos necessários (alimentação, usb, vídeo, etc.), controle remoto com pilhas ou bateria e manual do usuário; Garantia: De no mínimo 12 meses;	20	Unid.	1.666,00	MSE / LCDB-4000HD-AN	33.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.320,00

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027
 Valor: R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais).
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/09/882 no Pregão Eletrônico nº 115/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.555/2025, em 04 de dezembro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de dezembro, edição nº 13.485, assim como pela Portaria Nº 179/2026, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2026, edição nº 13.533, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGSEM nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 087/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 06 de março de 2026.
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 85/2026 DE 06 DE MARÇO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br